CURITIBA

Nº 172 - ANO XII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, de acordo com o Parecer Jurídico nº 3315/2023-PGCJ, Processo nº 04-038855/2023.

Procuradoria Geral do Município, 12 de setembro de 2023.
Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Para atender ao Decreto Municipal 290/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PE 443/2022 SME
OBJETO: SERVIÇOS, DE CONFEÇCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 443/2022 SME é:
EMPRESA: HASHTAG CONFECCOES EIRELI
Item 1: CORTINA, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, conforme especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$43,0000
Secretaria Municipal da Educação, 13 de setembro de 2023.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 270/2023 SME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTÁVEL E BORRACHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 270/2023 SME são:
EMPRESA LAURA RIBEIRO DA SILVA 11614348952
Itens 1 **Valor total da empresa: R$1.760,00.**
EMPRESA NILCELI DA SILVA - ME
Itens 2, 3, 4
Valor total da empresa: R$1.920,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 270/2023 SME = R$ 3.680,00
Prazo para manifestação de recurso é até às 12h do dia 14/09/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 19/09/2023.
Secretaria Municipal da Educação, 13 de setembro de 2023.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-114271/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COZINHA, LIMPEZA, REPELENTE, CONSTRUÇÃO E AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS - MAPP DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 27/09/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 27/09/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2023.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Data: 13/09/2023
Contrato de Empréstimo n º 4958-OC-BR
Licitação Pública Internacional - LPI nº CP/042/2023-SMOP/OPP-BID

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 106.700.000,00 para o financiamento do PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote 3.1 – Pacote 1 – Ruas Oliveira Viana, Prof. João Soares Barcelos, Carlos De Laet E Bartolomeu Lourenço De Gusmão; Lote 3.2 – Ruas Cel. Francisco H. Dos Santos, José Rietmeyer, Julio Cesar Ribeiro De Souza, Flávio Mariano Ribas, Guiroku Gastão Ayabe, Alcino Guanabara, Carlos De Laet, Bartolomeu Lourenço De Gusmão, Roberto Hauer, Pedro Locatelli Junior, Cel. José Carvalho De Oliveira, Capitão Zeppin, Via Entorno Estação Salgado Filho E Av. Sen. Salgado Filho. O Município de Curitiba, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R$ 141.325.315,47 (cento e quarenta e um milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) e prazo de execução de 540 dias. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço citado acima, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 – Juvevê – (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL – UTAG, no email utag@ippuc.org.br. O envelope contendo os documentos que integram a “PROPOSTA”, conforme preconizado na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às 09h do dia 30/10/2023. Os envelopes contendo as “propostas” serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 30/10/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Concorrência Pública Internacional nº CP/029/2023-SMOP/OPP-NDB

A Comissão Especial de Licitação, designada em conformidade com o Decreto 1806, publicado no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba nº 210/2021 de 04/11/21, torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa De Amorim Construtora de Obras Ltda interpôs, tempestivamente, Pedido de Impugnação ao Edital. Informamos ainda, que cumpridas as formalidades legais quanto a análise e julgamento da referido, a Comissão decidiu com base na Ata de Sessão, pelo **INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, cuja decisão foi RATIFICADA pela Autoridade Superior Competente. O teor da impugnação e a ata que fundamentou o presente julgamento, encontram-se disponíveis para *“download”* nos sites www.curitiba.pr.gov.br no *ícone* “Licitações” e utag.ippuc.org.br na aba “*Transparência”*. **Josiel Mocelin Ceccon** - Presidente da Comissão Especial de Licitação, Suplente

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 13 de setembro de 2023.

Silvandro Pedroso de Campos : Gerência de Licitações - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – SMS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 26/09/2023 – 14:30 ÀS 15:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 26/09/2023 – 15:35 ÀS 16:25 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de setembro de 2023.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023-SMDT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023-SMDT

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO PARA RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS MOTOROLA, MODELO APX-2000, COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP/MEI".
ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **26/09/2023** - HORÁRIO: **08h30min às 09h20min**
ENVIO DE LANCES: DATA: **26/09/2023** - HORÁRIO: **09h30min às 10h**
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3610.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 13 de setembro de 2023.
Silvio Voitechen : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 230/2023 SMDT
OBJETO: Aquisição de uniformes, utilizados pelos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes da COSEDI, pelo Sistema de Registro de Preços, válido por doze meses.

Aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

ARREST CONFECCAO E COMERCIO EIRELLI
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14

· As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 230/2023 SMDT;
· Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;
· Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 13 de setembro de 2023.
Silvio Voitechen : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Objeto: "**Aquisição de uniformes, utilizados pelos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes da COSEDI, pelo Sistema de Registro de Preços, válido por doze meses.**"

Ata de Registro de Preços nº 001
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Objeto: "**Aquisição de uniformes, utilizados pelos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes da COSEDI, pelo Sistema de Registro de Preços, válido por doze meses.**"
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**, sito à Av. Senador Souza Naves nº 312, bairro Alto da XV, nesta Capital, reuniram-se a Superintendente da Guarda Municipal - SMDT, na qualidade de representante do Município de Curitiba, Sr. **CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 632.199.309-30, e a sociedade empresária **ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI**, CNPJ nº 02.386.325/0001-80, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342, Bairro Boqueirão, neste ato representada pelo Sr. **ILTON MACHADO MARTINS**, CPF nº 042.064.629-92, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº

230/2023-SMDT, cujo objeto é a “aquisição de uniformes, utilizados pelos guardas municipais, agentes de trânsito e agentes da COSEDI”, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/16**,** referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Lote 03
Item: 6 - UNIFORME, conjunto tático, padrão guarda municipal, calça tática e camisa combat shirt, conforme descritivo SMDT.
Marca: MARCA PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 895,0000
Quantidade: 100,0000 - CONJUNTO
Valor total: R$ 89.500,0000
Lote 09
Item: 15 - EPI 534 - JAQUETA DE NYLON - COSEDI, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: MARCA PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 387,0000
Quantidade: 35,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 13.545,0000

Valor total da empresa: R$ 103.045,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ATA, portanto registrado, é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente, contado a partir da data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE (Município de Curitiba) bem como as demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se descritas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada
- Conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 290/16**,** a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL – SMDT

ILTON MACHADO MARTINS
ARREST CONFECÇÃO COMÉRCIO EIRELLI.

Ata de Registro de Preços nº 001
Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT.
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Objeto: “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, UTILIZADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO E AGENTES DA COSEDI, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO POR DOZE MESES.**”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**, sito à Av. Senador Souza Naves nº 312, bairro Alto da XV, nesta Capital, reuniram-se a Superintendente da Guarda Municipal - SMDT, na qualidade de representante do Município de Curitiba, Sr. **CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 632.199.309-30, e a sociedade empresária **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.002.204/0001-73, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada à Rua Alcides Therezio de Carvalho, nº 171, Bairro Guabirotuba, neste ato representada pelo Sr. **ODACIR GUIMARÃES DE ALMEIDA**, CPF nº 753.975.879-15, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT, cujo objeto é a "aquisição de uniformes, utilizados pelos guardas municipais, agentes de trânsito e agentes da COSEDI", resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/16**,** referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Lote 04
Item: 7 - EPI 491 - BONÉ PARA AGENTES DE TRÂNSITO - SETRAN, cor e tamanho em edital, descritivo conforme manual de EPI.
Marca: Marca Própria
Modelo: Conforme Edital
Valor unitário: R$ 53,0000
Quantidade: 500,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 26.500,0000

Lote 07

Item: 13 - *EPI 512-JAQUETA PARA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÕES, trânsito, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de EPI.*
Marca: *Marca Própria*
Modelo: *Conforme Edital*
Valor unitário: *R$ 1.690,0000*
Quantidade: *70,0000 - UNIDADE*
Valor total: R$ 118.300,0000
Lote 08
Item: 14 - EPI 509 - JAQUETA DE NYLON PARA AGENTE DE TRÂNSITO, tamanho e cor em edital. descritivo conforme manual de EPI
Marca: Marca Própria
Modelo: Conforme Edital
Valor unitário: R$ 339,0000
Quantidade: 200,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 67.800,0000
Valor total da empresa: R$ 212.600,0000

•Fica declarado que o preço constante da presente ATA, portanto registrado, é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente, contado a partir da data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE (Município de Curitiba) bem como as demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se descritas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada
- Conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 290/16**,** a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL – SMDT

ODACIR GUIMARÃES DE ALMEIDA
ECOVEST CONFECÇÕES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 001
Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT.
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, UTILIZADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO E AGENTES DA COSEDI, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO POR DOZE MESES.**"
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**, sito à Av. Senador Souza Naves nº 312, bairro Alto da XV, nesta Capital, reuniram-se a Superintendente da Guarda Municipal - SMDT, na qualidade de representante do Município de Curitiba, Sr. **CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 632.199.309-30, e a sociedade empresária **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 79.123.485/0001-60, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada à Rua Alcino Guanabara, nº 1075, Bairro Hauer, neste ato representada pelo Sra. **MIRNA MARIA JANSSON**, CPF nº 411.444.309-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT, cujo objeto é a "aquisição de uniformes, utilizados pelos guardas municipais, agentes de trânsito e agentes da COSEDI", resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/16**,** referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Lote 05

Item: 8 - EPI 503 - CAMISA POLO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, manga curta, feminino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de EPI.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 89,0000

Quantidade: 200,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 17.800,0000

Item: 9 - EPI 505 - CAMISA POLO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, manga curta, masculino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de EPI.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 92,0000
Quantidade: 200,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 18.400,0000
Lote 06

Item: 10 - EPI 507 - CALÇA PARA AGENTE DE TRÂNSITO, feminino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de EPI.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 249,9000
Quantidade: 210,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 52.479,0000

Item: 11 - EPI 506 - CALÇA PARA AGENTE DE TRÂNSITO, masculino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de EPI.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$249,9000
Quantidade: 210,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 52.479,0000
Item: 12 - EPI 510 - CALÇA OPERACIONAL PARA MOTOCICLISTA - SETRAN, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de EPI.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 275,9000
Quantidade: 80,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 22.072,0000
Valor total da empresa: R$ 22.072,0000

Valor Total da empresa: R$ 163.230,0000

•Fica declarado que o preço constante da presente ATA, portanto registrado, é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente, contado a partir da data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE (Município de Curitiba) bem como as demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se descritas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT e Termo

de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada

•Conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 290/16**,** a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL – SMDT

MIRNA MARIA JANSSON
GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 001
Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT.
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, UTILIZADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO E AGENTES DA COSEDI, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO POR DOZE MESES.**"

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**, sito à Av. Senador Souza Naves nº 312, bairro Alto da XV, nesta Capital, reuniram-se a Superintendente da Guarda Municipal - SMDT, na qualidade de representante do Município de Curitiba, Sr. **CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 632.199.309-30, e a sociedade empresária **J.B. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.721.742/0001-79, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada à Rua Emilio Scuissiato, nº 26, Bairro Fazendinha, neste ato representada pelo Sr. **JOSIR SANTOS BATISTA**, CPF nº 513.947.239-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT, cujo objeto é a "aquisição de uniformes, utilizados pelos guardas municipais, agentes de trânsito e agentes da COSEDI", resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/16**,** referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Lote: 1

Item: 1 - CAMISETA, azul, padrão guarda municipal, conforme descritivo SMDT.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: segunda pele
Valor unitário: R$ 145,0000
Quantidade: 200,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 29.000,0000

Item: 2 - CAMISETA, manga longa, segunda pele, azul padrão guarda municipal, uv 50+.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: segunda pele
Valor unitário: R$ 159,0000
Quantidade: 1500,0000 - UNIDADE

Valor total: R$ 238.500,0000
Item: 3 - UNIFORME, conjunto segunda pele térmica, azul padrão Guarda municipal, calça e blusa, conforme descritivo SMDT.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: térmico
Valor unitário: R$ 287,0000
Quantidade: 1500,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 430.500,0000

Valor Total do lote: R$ 698.000,0000
Lote: 2

Item: 4 - UNIFORME, feminino (conjunto), guarda municipal, conforme descritivo da smds/dsgm
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: Cj feminino
Valor unitário: R$ 355,5500
Quantidade: 100,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 35.555,0000
Valor total da empresa: R$ 35.555,0000

Item: 5 - UNIFORME, masculino (conjunto), guarda municipal, conforme descritivo da smds/dsgm.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: Cj masculino
Valor unitário: R$ 355,5500
Quantidade: 800,0000 - UNIDADE
Valor total: R$ 284.440,0000
Valor total da empresa: R$ 284.440,0000

Valor Total da empresa: R$ 1.017.995,0000

- Fica declarado que o preço constante da presente ATA, portanto registrado, é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente, contado a partir da data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE (Município de Curitiba) bem como as demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se descritas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 230/2023-SMDT e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada
- Conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 290/16**,** a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL – SMDT

JOSIR SANTOS BATISTA
J.B. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 13 de setembro de 2023.
Silvio Voitechen : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 131/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ nº 77.595.395/0004-90**, com sede na Rua Alexandre Zanchetta, 473 Bairro Campina, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO OSMAR KRELLING FILHO,** CPF nº 233.366.849-00, tendo em vista as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2022 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE LINGÜIÇA TOSCANA E FRANGO A PASSARINHO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**.", e resolveram e acordaram prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 2, prorrogada e publicada em 13/06/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e saldo restante:
Item: 1 - LINGUIÇA, linguiça mista, tipo toscana, congelada, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Frimesa
Valor unitário: R$ 16,90
Quantidade: 24.000 - PACOTE
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (meses);
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 131/2022 - SMSAN/FAAC;**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de setembro de 2023.
Andre Luiz da Motta Bezerra : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 108/2023 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES.
Aos doze dias de setembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:
VALE FÉRTIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA
ITEM: 1
As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 108/2023 SMSAN/FAAC;
Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de setembro de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Antonio Luz Dias, 150 – Barracão B, Bairro Conj. Hab. Nova Cambará, Cambará/PR, CNPJ nº 84.961.473/0005-79, neste ato representada pelo Sr. **JUAREZ MANNE,** CPF/MF nº 597.900.089-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 2: AÇUCAR, cristal, 5kg, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Doce Grão
Valor Lance: R$ 14,97
Quantidade: 60.000
Valor total: R$ 898.200,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JUAREZ MANNE - CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **CIA BEAL DE ALIMENTOS**, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 4900, Bairro CIC, Curitiba/PR, CNPJ nº 78.116.670/0005-99, neste ato representada pelo Sr. **JUAREZ FERNANDES DA SILVA**, CPF 695.074.499-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 8: MACARRÃO, integral, corte espaguete, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: GALO
Valor Lance: R$ 3,20
Quantidade: 25.000
Valor total: R$ 80.000,00

Item 9: MACARRÃO, integral, corte parafuso, fusilli, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: GALO
Valor Lance: R$ 3,20

Quantidade: 15.000
Valor total: R$ 48.000,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JUAREZ FERNANDES DA SILVA - CIA BEAL ALIMENTOS
Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A.**, com sede na Estrada Ariranha a Catanduva, S/N, Ariranha/SP, CNPJ nº 44.330.975/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **JUCELIO LUIS PLANINSCHECK,** CPF nº 384.104.609.63, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 1: AÇÚCAR, refinado, 1kg, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Caravelas
Modelo: refinado
Valor Lance: R$ 3,24
Quantidade: 130.000
Valor total: R$ 421.200,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

JUCELIO LUIS PLANINSCHECK - COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A.

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **GRAN FOOD ATACADISTA DE ALIMENTOS- EIRELE.,** com sede à Rua Apucarana, Bairro Cruzeiro, nº 235, São José dos Pinhais/PR CEP 83010-050 CNPJ 12.137.942/0001-03, neste ato representada pelo **ALEXANDRE SOUZA LUIZ**, CPF/MF Nº 742976439 87, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 6: FÓSFORO, de segurança, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Parana

Valor Lance: R$ 2,33

Quantidade: 25.000

Valor total: R$ 58.250,00

•Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

•As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

ALEXANDRE SOUZA LUIZ - GRAN FOOD ATACADISTA DE ALIMENTOS- EIRELE.

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA.,** CNPJ 51.377.935/0001-22, com sede à Via Anhanguera, km 186, Bairro Distrito Industrial, Leme/SP, neste ato representada por **MARCIA DA ROZ MUSUMECI,** CPF nº 066.006.858-32, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 7: MACARRÃO, com ovos, corte parafuso, fusilli, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Da Roz
Valor Lance: R$ 1,94
Quantidade: 150.000
Valor total: R$ 291.000,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
MARCIA DA ROZ MUSUMECI - MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 06.923.493/0001-18, com sede à Rua Nicarágua, 444, Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83320-380, neste ato representada por **JOSÉ JACK**

DONINI, CPF 503.899.049-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 3: ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MEDFIO
Valor Lance: R$ 4,70
Quantidade: 15.000
Valor total: R$ 70.500,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JACK DONINI - MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA.,** CNPJ 73.417.735/0001-99, com sede à Rua Arno Wolf, nº 88, Ponta Grossa/PR, CEP 84046-240, neste ato representada por **CARINA LICKFELD**, CPF 024.300.879-10, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 4: FEIJÃO, classe preto, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Malu
Valor Lance: R$ 4,97
Quantidade: 300.000
Valor total: R$ 1.491.000,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
CARINA LICKFELD - PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **PONTE COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede na Rua Pedro Wieler, nº 654, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CNPJ nº 18.800.892/0001-70, neste ato representada pelo Sr. (a) **MAURO EDSON ALBANUS**, CPF/MF nº 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 5: FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Good Instant
Valor Lance: R$ 0,52
Quantidade: 160.000
Valor total: R$ 83.200,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**

•Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

MAURO EDSON ALBANUS - PONTE COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 110/2023 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

Aos onze dias de setembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

PONTE COMERCIAL LTDA ME

ITENS: 6

· As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão n° PE 110/2023 SMSAN/FAAC;

· Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

· Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de setembro de 2023.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **AMAFIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 75.784.140/0001-05, com sede à Est. Para Cianorte, Lote 294 A, s/n, Distrito de São Lourenço, Cianorte/PR, neste ato representada por **ADEMIR SCHNEIDER**, CPF/MF nº 535.490.078-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na

Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 7: POLVILHO, azedo, sem glúten, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: AMAFIL
Variação Proporcional: 500
Valor unitário: R$3,3900
Valor Proporcional: R$6,7800
Quantidade: 60000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
ADEMIR SCHNEIDER - AMAFIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA**, CNPJ 90.340.894/0001-51, com sede à Avenida Presidente Lucena, Bairro Nova Vila, Presidente Lucena/RS, neste ato representada por **JUAREZ MANNE**, CPF 597.900.089-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 4: DOCE, de fruta, cremoso, em pasta, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PETRY
Variação Proporcional: 400
Valor unitário: R$4,5500
Valor Proporcional: R$11,3800
Quantidade: 50000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JUAREZ MANNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **CARAMURU ALIMENTOS S/A,** CNPJ 00.080.671/0012-62, com sede à Rua Carlopolis, 35,VL S Carlos, Apucarana/PR, neste ato representada por **VERA LUCIA DOMINGUES**, CPF nº 313.128.539-72, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 6: MILHO, para pipoca, para micro-ondas, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SINHÁ
Variação Proporcional: 90
Valor unitário: R$1,7900
Valor Proporcional: R$19,8900
Quantidade: 55000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
VERA LUCIA DOMINGUES - CARAMURU ALIMENTOS S/A

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 27.893.077/0001-94, com sede à Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato, representada por **GUILHERME PUCHETTI POLAK**, CPF/MF nº 075.711.589-66, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 1: AZEITONA, verdes, fatiadas, demais informações inseridas no termo de referência.
Marca: MALAGUENA
Modelo:
Variação Proporcional: 230
Valor unitário: R$2,8900
Valor Proporcional: R$12,5700
Quantidade: 50000,00

Item 2: BISCOITO, maria, dupla proteção, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TODESCHINI
Modelo:
Variação Proporcional: 360
Valor unitário: R$3,6900
Valor Proporcional: R$10,2500
Quantidade: 100000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
GUILHERME PUCHETTI POLAK - CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ 11.412.547/0001-10, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2800-B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada pela Sra. **EDNA FEDALTO BORA,** CPF/MF nº 976.202.629-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 5: MACARRÃO, instantâneo, com tempero, sabores variados, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: FLORIANI
Variação Proporcional: 85
Valor unitário: R$0,8100
Valor Proporcional: R$9,5300
Quantidade: 350000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
EDNA FEDALTO BORA - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **CONSERVAS ODERICH S/A**, CNPJ nº 97.191.902/0005-18, com sede na Rua Acesso das Flores, S/N – Bairro Chapadão – São Sebastião do Caí/PR, neste ato representada por **MAURO EDSON ALBANUS**, CPF nº 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002,

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 3: CATCHUP, tradicional, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ODERICH
Variação Proporcional: 400
Valor unitário: R$4,4900
Valor Proporcional: R$11,2250
Quantidade: 30000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
MAURO EDSON ALBANUS - CONSERVAS ODERICH S/A
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de setembro de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 - CURITIBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-138.190/2023
Com fulcro no artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., ao inciso I do artigo 28 da Lei Federal 13.303/2016 e no Parecer Jurídico nº 049/2023 e dos autos da Dispensa epigrafada, RATIFICO nos termos do parágrafo 1º do artigo 7 do RILC da CURITIBA S.A. a Dispensa de Licitação destinada a comercialização de imóvel de propriedade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., localizados na cidade de Curitiba, com as características e preço mínimo de venda constantes no Processo Administrativo n.º 01-138.190/2023 pelo valor de R$ 563.412,47 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), em favor de **SÉRGIO TADEU GROCETTI - CPF/MF n.º 200.832.709-49 -** e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 01-138.190/2023.
Curitiba, 12 de SETEMBRO de 2.023.
MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente
FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 12 de setembro de 2023.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO - PL

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **31/10/2023** às **14h30min**, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento das Propostas de Preços para o Procedimento de Licitação, tipo **MAIOR OFERTA** de preço, para a venda conjunta de 03 (três) bens imóveis, no estado físico e jurídico em que se encontram, localizados na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado nº? 536, 550 e 560, no bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba, de propriedade da COHAB-CT, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital, regido pelas disposições preconizadas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba. O valor arrecadado com a alienação em apreço terá por escopo sustentar a continuidade das ações administrativas voltadas à execução da política habitacional de interesse social do Município de Curitiba. **O valor mínimo de venda em conjunto dos imóveis é de R$ 1.847.333,35 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).** A venda conjunta dos imóveis poderá ser à vista, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor ofertado, ou a prazo com entrada mínima de 50% do valor ofertado e o saldo parcelado em 03 (três) meses. O Edital e a documentação completa poderão ser consultados no site da COHAB-CT, no endereço eletrônico http://www3.cohabct.com.br/licitaweb/ ou até às 17h do dia anterior à data de abertura das propostas, junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, fazendo-se neste caso necessário agendar horário para atendimento através dos telefones (41) 3221-8277, (41) 3221-8199 ou (41) 3221-8134.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 12 de setembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Torna público, Atas de Registro de Preços - REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público as Atas de Registro de Preços, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JLS COMERCIAL LTDA, com sede em Colombo, Paraná, na Rua Benedito Mendes de Moraes, nº 116, Bairro Arruda, CEP 83.401-510, telefone 041 98488-3023, e-mail jlscomercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 41.197.748/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JULIANO SARTO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 057.015.529-00, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto

Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 01: Abraçadeira de nylon, cor preta, dimensões: c x l x e = 104 x 2,65 x 1,10mm.
Marca: Decorlux.
SGP: 53.03.01.18297-8
Quantidade: 03 centos
Valor unitário: R$ 4,77
Valor Total: R$ 14,31
Item 17: Disco de corte, para metal e aço inox, com diâmetro externo 115mm x espessura de 1mm, e furo central de 22,2mm, com tela e anel de reforço.
Marca: Kala
SGP: 53.07.01.31733-0
Quantidade: 160 un
Valor unitário: R$ 1,89
Valor Total: R$ 302,40
Valor Total da Empresa: R$ 316,71
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços, Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a

empresa CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Agenor Antônio Rodrigues, nº 1.335, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.920-210, telefone 041 99829-2044, e-mail carlos@grcarletto.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 45.640.803/0001-49, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 024.029.349-56, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 10: Fusível retardado diazede, 4a x 500v.
Marca: SIEMENS
SGP: 56.06.01.08279-9
Quantidade: 04 un
Valor unitário: R$ 12,97
Valor Total: R$ 51,88
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HEITOR ADAN MACIEL DE MIRANDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Capitão Guilherme Bianchi, nº 553, Bairro Cajuru, CEP 82.930-090, telefone 041 99610-2071, e-mail isaquejacoferr@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 33.889.178/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. HEITOR ADAN MACIEL DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 091.594.779-03, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do

Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 05: Conector rj 11, macho, 04 vias, 6 polos.
Marca: TFC
SGP: 56.06.01.09931-8
Quantidade: 100 un
Valor unitário: R$ 1,25
Valor Total: R$ 125,00
Item 06: Conector rj 09, macho, 4p, 4c.
Marca: Link+
SGP: 56.06.05.57346-5
Quantidade: 100 un
Valor unitário: R$ 1,25
Valor Total: R$ 125,00
Item 09: Fusível diazed10a retardado.
Marca: TEE
SGP: 56.06.10.50003-8
Quantidade: 20 un
Valor unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 180,00
Valor Total da Empresa: R$ 430,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa WS SERVIÇOS LTDA, com sede em Colombo, Paraná, na Av. Santos Dumont, nº 2.213, casa 01, Bairro Roça Grande, CEP 83.403-518, telefone 041 99897-8860, e-mail adm1wsservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 48.701.568/0001-66, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 048.779.739-66, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 08: Fio flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, cor preta, com certificação: cepel, inmetro, nbr 6148 tensão 750v.
Marca: Conduscon
SGP: 56.06.01.10287-5
Quantidade: 200 metros
Valor unitário: R$ 3,04
Valor Total: R$ 608,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 276/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste

ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa REALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com sede em Londrina, Paraná, na Av. Brasília, nº 1.200, Bairro Jardim do Sol, CEP 86.070-020, telefone 043 3377-9208, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 97.456.636/0001-84, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 596.598.409-00, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 02: Multímetro: instrumento digital portátil, com fusível, de auto restauração, teste de linha viva, holster protetor, lcd de 3 ½ dígitos com iluminação de fundo, de acordo com a categoria II de segurança.
Marca: Foxlux
SGP: 56.06.08.75210-1
Quantidade: 04 un
Valor unitário: R$ 34,55
Valor Total: R$ 138,20
Item 03: Abraçadeira metálica, para lâmpada led tubular t8.
Marca: Lumibras
SGP: 56.06.01.31231-7
Quantidade: 50 un
Valor unitário: R$ 0,99
Valor Total: R$ 49,50
Item 04: Conector elétrico em barras de 12 polos, para fio até 10mm², isolação pe polietileno até 70ºC, corrente: 30a, tensão: 600v, cor: branca, comprimento total 135mm, 11 furos de fixação, com distância de centro a centro de exatos 11mm.
Marca: Interneed
SGP: 56.06.01.31117-0
Quantidade: 20 barras
Valor unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 198,00
Item 12: Interruptor sistema x 1 tecla
Marca: Pluzie
SGP: 56.06.01.15948-3
Quantidade: 15 un
Valor unitário: R$ 6,49
Valor Total: R$ 97,35
Item 13: Interruptor, 2 teclas, sistema x, branco, completo (caixa, interruptor, espelho e parafusos), com acoplador para fixação lateral na canaleta sistema x, 20 x 50.
Marca: Mectronic
SGP: 56.06.01.25778-6
Quantidade: 10 cj

Valor unitário: R$ 10,89
Valor Total: R$ 108,90
Item 15: TOMADA, sistema x, 2p+t, 20a, padrão novo.
Marca: Pluzie
SGP: 56.06.01.35603-3
Quantidade: 20 un
Valor unitário: R$ 6,98
Valor Total: R$ 139,60
Item 16: Tomada para condulete tipo e 2p+t 10ª
Marca: Pluzie
SGP: 56.06.08.63378-1
Quantidade: 30 un
Valor unitário: R$ 7,20
Valor Total: R$ 216,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de setembro de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA N.18/2023 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01-208829/2023- IMAP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: "Aquisição de canecas para o Programa Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas de Curitiba", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência a fim de obter propostas mais vantajosas para o Município.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

1. **Classificar para a empresa** URBS-URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A e respectivo CNPJ 75.076.836/0002-50 o objeto referido no valor total de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais) mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021 e do Decreto Municipal 460/2023.

ANDREA MARA SILVA
Equipe de apoio
Instituto Municipal de Administração Pública, 13 de setembro de 2023.
Consuelo Hascaska dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA N.19/2023 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01-216048/2023- IMAP
Objeto: "Aquisição de 22 mini caixas de som Bluetooth, resistente à água com carregador para a premiação do 13º encontro dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Curitiba pelo Instituto Municipal de Administração Pública"*, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência a fim de obter propostas mais vantajosas para o Município.*
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

1. **Classificar para a empresa** *UP INFORMÁTICA EIRELI e respectivo CNPJ 07.351.389/0001-69 o objeto referido no valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021 e do Decreto Municipal 460/2023.*

ANDREA MARA SILVA
Equipe de apoio

Instituto Municipal de Administração Pública, 13 de setembro de 2023.
Consuelo Hascaska dos Santos : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-147514/2023**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 2593/2023 FMCA**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **03/2023 – FMCA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PROTOCOLO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA
JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

Envio da proposta: Data: **26/09/2023** - Horário: **09h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **26/09/2023** - Horário: **10h10min às 10h40min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7954.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Luiza Pereira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº Nº 01-148159/2022**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 2638/2023 - FMAS**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **35/2023 – FMAS**
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADO SOCIAL PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO AOS USUÁRIOS ACOLHIDOS NAS UNIDADES OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, nos termos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Envio da proposta: Data: **27/09/2023** - Horário: **09h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **27/09/2023** - Horário: **10h10min às 10h30min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-199720/2023**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 2858/2023 - FMAS**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **34/2023 – FMAS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CIRCUITO INTERNO DE TV E CÂMARAS DE MONITORAMENTO – PERMANENTES – PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃOSOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 DIAS"**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Envio da proposta: Data: **29/09/2023** - Horário: **08h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **29/09/2023** - Horário: **10h10min às 10h30min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7470.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação em favor de Orlando Manuel Monteiro de Azevedo.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, inciso XV, da Lei Federal nº 8666/93, ratifico a **Dispensa de Licitação** em favor de **ORLANDO MANUEL MONTEIRO DE AZEVEDO** relativa a aquisição de 16 (dezesseis) obras fotográficas de sua autoria, com o fim de ampliar o acervo do Museu da Fotografia da Cidade de Curitiba.

Processo Administrativo nº: 01-185365/2023
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor dos pareceristas inscritos no Edital nº 097/2023 - Paulo Gustavo de Apoio à Retomada Cultural - Curitiba e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 124/2023.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos proponentes abaixo relacionados, selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 124/2023 - Chamamento Público de Credenciamento de Pareceristas para composição do Grupo Técnico de Análise dos projetos inscritos no Edital nº 093/2023 – Paulo Gustavo de Apoio à Retomada Cultural – Curitiba.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.
ANA CRISTINA VALENTE BORGES
EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO
FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA
JOSÉ BARBOSA NETO
LOANA ALVES CAMPOS
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor dos pareceristas inscritos no Edital nº 096/2023 - Paulo Gustavo em Curitiba - Audiovisual e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 122/2023.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos proponentes abaixo relacionados, selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 122/2023 - Chamamento Público de Credenciamento de Pareceristas para composição do Grupo Técnico de Análise dos projetos inscritos no Edital nº 092/2023 – Paulo Gustavo em Curitiba - Audiovisual.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.
ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
ANDRÉ HUCHI DIB
CRISTIANO ABUD BARBOSA
LUANA MENDONÇA CABRAL
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Pregão Eletrônico n°: 101/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonista, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n°: 01-207996/2023.
Pregão Eletrônico n°: 101/2023.
Pregão destinado à ampla concorrência.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonista, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado do pregão: R$ 137.846,64.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/09/2023 às 08:00 h até o dia 28/09/2023 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 28/09/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9°, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.
Processo Administrativo n°: 03/2023.
Pregão Eletrônico n°: 11/2023.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de fronhas, panos e toalhas para banho descartáveis para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses"
Critério: menor valor por item.

Publicação para atender o artigo 9°, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
4	Artigo para higiene no leito	Unidade	15000	R$ 4,3267	R$ 4,0200	R$ 60.300,0000

Marca: Levisa
Fabricante: Levisa
Modelo / Versão: Toalha descartavel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha para banho descartável (tam mínimo 1,20cm x 0,70cm) Toalha para banho, tamanho mínimo de 1,20 x 0,70cm (o tamanho pode variar +/- 10%), cor branca, confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. Apresentação: embalagem unitária ou pacotes com no máximo 25 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente. A toalha deve ser cotada em unidade. As medidas poderão variar +/- 10%.

5	Artigo para higiene no leito	Unidade	5000	R$ 4,3267	R$ 4,0200	R$ 20.100,0000

Marca: Levisa
Fabricante: Levisa
Modelo / Versão: Toalha descartavel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha para banho descartável (tam mínimo 1,20cm x 0,70cm) Toalha para banho, tamanho mínimo de 1,20 x 0,70cm (o tamanho pode variar +/- 10%), cor branca, confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. Apresentação: embalagem unitária ou pacotes com no máximo 25 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente. A toalha deve ser cotada em unidade. As medidas poderão variar +/- 10%.

Total do Fornecedor:	R$ 80.400,0000

28.537.922/0001-51 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
2	Artigo para higiene no leito	Unidade	1800000	R$ 0,3223	R$ 0,2470	R$ 444.600,0000

Marca: TISSY
Fabricante: TISSY
Modelo / Versão: 25x35cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "221199 / Pano para banho de leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente. RMS.: ISENTO - RDC 185 22.10.2001"

3	Artigo para higiene no leito	Unidade	600000	R$ 0,3223	R$ 0,2470	R$ 148.200,0000

Marca: TISSY
Fabricante: TISSY
Modelo / Versão: 25x35cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "221199 / Pano para banho de leito min 25cm x 35cm (gramat 50g) Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente. RMS.: ISENTO - RDC 185 22.10.2002"

Total do Fornecedor:	R$ 592.800,0000

41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor **(*)**	Valor Unitário	Valor Global
1	Fronha	Unidade	20000	R$ 1,3220	R$ 0,8500	R$ 17.000,0000

Marca: ACSUL
Fabricante: ACSUL
Modelo / Versão: ACSUL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fronha descartável, cor branca, medindo 0,70 x 0,50 mts, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polietileno, atóxico, gramatura 30g, embalagem com no mínimo 10 unidades e no máximo 100 unidades

Total do Fornecedor:	R$ 17.000,0000

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01-179257/2023 - (119/2023 – Feas).
Pregão Eletrônico n°: 93/2023.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de macacão SAMU."

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 340/2023 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 93 /2023, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de macacão SAMU.", conforme ata de julgamento em favor das empresas:
79.718.748/0001-84 – VF CONFECÇÕES LTDA
Total do Fornecedor: R$ 121.140,00
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 93/2023 – R$ 121.140,00
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01-073768 (54/2023 – Feas).
Concorrência Pública n°: 1/2023.
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de Processo Seletivo Público – PSP".

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 330/2023 – Ajur, adjudico e homologo a Concorrência Pública n°: 1/2023, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de Processo Seletivo Público – PSP, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio e superior para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, incluindo o planejamento, organização e execução deste; com provas objetivas e títulos. Abrangendo ainda, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços", conforme ata de julgamento em favor da empresa:
00.849.426/0001-14 – Objetiva Concursos Ltda.
Total do Fornecedor: R$ 343.900,00.
Valor total da Concorrência Pública n°: 1/2023 – R$ 343.900,00. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 108/2023.
Pregão Eletrônico n°: 90/2023.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato."

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 321/2023 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 90 /2023, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato.", conforme ata de j ulgamento em favor da empresa:
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ: 41.157.706/0001-49
Total do fornecedor: R$ 22.022,00
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. - CNPJ: 10.670.020/0001-23
Total do fornecedor: R$ 13.565,00
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ - 32.111.081/0001-93
Total do fornecedor: R$ 4.966,00
MÁXIMA ATACADISTA LTDA. CNPJ: 26.716.048/0001-94
Total do fornecedor: R$ 3.080,00
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA. - CNPJ: 48.500.314/0001-80
Total do fornecedor: R$ 5.525,00
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - CNPJ: 36.336.388/0001-43
Total do fornecedor: R$ 3.760,00
HERNANDES &CIA LTDA. - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Total do fornecedor: R$ 7.221,000
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. - CNPJ: 40.223.106/0001-79
Total do fornecedor: R$ 7.070,00
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 37.334.148/0001-72
Total do fornecedor: R$ 28.920,00
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA. - CNPJ: 16.620.059/0001-12
Total do fornecedor: R$ 20.000,00
P. C. DE ANDRADE LTDA. - CNPJ – 40.702.941/0001-91
Total do fornecedor: R$ 632,00
T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 42.542.512/0001-20
Total do fornecedor: R$ 1.780,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. - CNPJ: 83.413.591/0003-18
Total do fornecedor: R$ 84.960,00
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 90/2023 – R$ 203.501,00 (duzentos e três mil, quinhentos e um reais)
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 5
Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda.**, com sede na Rua Vereador Linconl Cortes Campos, n.º 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000, CNPJ 21.296.343/0001-15 tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.
Item 13: 211593 / BR0480010 / Módulo de fibras (cotação por grama) (Exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 17.500 gramas
Marca: Mixfiber/Dynamic Lab
Valor unitário: R$ 0,2300
Valor total: R$ 4.025,00
Valor total do fornecedor: R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda.
Contratada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Olavo Gasparin

Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 6

Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.

Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MN Nutrição Ltda.**, com sede na Rua Conselheiro Araújo, n.º 346, loja 02, Centro, Curitiba/PR CEP: 80.060-230, CNPJ 29.496.518/0001-40 tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 22: 222273 / BR0475050 / Suplemento nutricional líquido e hiperproteico compacto 125ml (Cota 25% exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 1.250 unidades

Marca: Nutridrink Compact Protein (Danone)

Valor unitário: R$ 17,00

Valor total: R$ 21.250,00

Valor total do fornecedor: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MN Nutrição Ltda.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 7
Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Nutriport Comercial Ltda.**, com sede na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, CNPJ 03.612.312/0004-97, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.
Item 11: 213615 / BR0427802 / Fórmula infantil de partida (Ampla concorrência)
Quantidade: 1000 unidades
Marca: Aptamil Premium 1 - Danone
Valor unitário: R$ 19,58
Valor total: R$ 19.580,00
Valor total do fornecedor: R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Nutriport Comercial Ltda.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1
Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652, Galpões 1 ao 8, Tamboré, Barueri, SP, CEP: 06.460-200, CNPJ 49.324.221/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 1: 211573 / BR0475598 / Dieta enteral oligomérica, normocalórica, sistema fechado de 1000ml - (Cota 75% ampla concorrência)
Quantidade: 1.125 unidades
Marca: Survimed OPD/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 53,75
Valor total: R$ 60.468,75

Item 3: 211565 / BR0435227 / Dieta enteral polimérica hipercalórica, sistema fechado 1000ml (Cota 75% ampla concorrência)
Quantidade: 3.000 unidades
Marca: Fresubin Energy/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ R$ 30,2500
Valor total: R$ 90.750,00

Item 4: 211565 / BR0435227 / Dieta enteral polimérica hipercalórica, sistema fechado 1000ml (cota 25% exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 1.000 unidades
Marca: Fresubin Energy/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ R$ 30,2500
Valor total: R$ 30.250,00
Item 5: 211753 / BR0474851 / Dieta enteral, polimérica hipercalórica, hiperproteica 1000ml (Cota 75% ampla concorrência)
Quantidade: 6.000 unidades
Marca: Fresubin Hp Energy/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ R$ 39,5000
Valor total: R$ 237.000,00
Item 6: 211753 / BR0474851 / Dieta enteral, polimérica hipercalórica, hiperproteica 1000ml (Cota 25% exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 2.000 unidades
Marca: Fresubin Hp Energy/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ R$ 39,5000
Valor total: R$ 79.000,00
Item 7: 214792 / BR0405019 / Dieta enteral polimérica, normocalórica, hiperproteica 1000 ml (Cota 75% ampla concorrência)
Quantidade: 2.250 unidades
Marca: Fresubin 1.2 HP Fibre/Fresenius Kabii
Valor unitário: R$ 29,0000
Valor total: R$ 65.250,00
Item 19: 211581 / BR0475049 / Suplemento nutricional líquido hipercalórico hiperproteico 200 ml (Cota 75% Ampla concorrência)
Quantidade: 5.250 unidades
Marca: Fresubin Protein Energy Drink/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ R$ 9,3500
Valor total: R$ 49.087,5000
Item 21: 222273 / BR0475050 / Suplemento nutricional líquido e hiperproteico compacto 125ml (Cota 75% Ampla concorrência)
Quantidade: 3.750 unidades
Marca: Fresubin Protein Energy Drink/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 15,2500
Valor total: R$ 57.187,50
Valor total do fornecedor: R$ 668.993,75 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2
Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LPF Comércio de Produtos para Saúde EPP**, com sede na Rua Fagundes Varela, n.º 962, sobreloja, bairro Jardim Social, CEP: 82.520-040, CNPJ 49.324.221/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 2: 211573 / BR0475598 / dieta enteral oligomérica, normocalórica, sistema fechado de 1000ml (Cota 25% exclusiva ME/EPP)
Quantidade: 375 unidades
Marca: Survimed OPD/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 73,97
Valor total: R$ 27.738,75
Item 8: 214792 / BR0405019 / Dieta enteral polimérica, normocalórica, hiperproteica 1000 ml (Cota 25% exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 750 unidades
Marca: Fresubin 1.2 Hp Fibre/Fresenius Kabi

Valor unitário: R$ 43,50
Valor total: R$ 32.625,00
Item 14: 211595 / BR0403933 / Módulo de glutamina (cotação por grama) (Exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 20.000 gramas
Marca: Glutamax/Vitafor
Valor unitário: R$ 0,1570
Valor total: R$ 3.140,00
Item 16: 211591 / BR0442837 / Módulo de proteína de alto valor biológico (sachê) (Cota 25% exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 3.750 gramas
Marca: Whey protein isolate/vitafor
Valor unitário: R$ 5,10
Valor total: R$ 19.125,00
Item 20: 211581 / BR0475049 / Suplemento nutricional líquido hipercalórico hiperproteico 200 ml (Cota 25% exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 1750 gramas
Marca: Fresubin Protein Energy Drink/Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 13,05
Valor total: R$ 22.837,50
Valor total do fornecedor: R$ 105.466,25 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

LPF Comércio de Produtos para Saúde EPP
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 3
Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Alm Comercio De Produtos Para Saúde Ltda.**, com sede na Rua Eduardo Pinto da Rocha, n.º 159, sala 01, bairro Alto Boqueirão, CEP: 81.850-000, CNPJ 28.921.456/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 9: 212012 / BR0404427 / Dieta enteral polimérica normocalórica, normoproteica, em sistema fechado 500 ml (Ampla concorrência)
Quantidade: 4000 unidades
Marca: Fresubin original / Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 27,90
Valor total: R$ 111.600,00

Item 10: 212015 / BR0404427 / Dieta enteral polimérica normocalórica, normoproteica, sistema fechado 1000 ml (Ampla concorrência)
Quantidade: 8000 unidades
Marca: Fresubin Original / Fresenius Kabi
Valor unitário: R$ 36,40
Valor total: R$ 291.200,00

Item 15: 211591 / BR0442837 / Módulo de proteína de alto valor biológico (sachê) (Cota 75% Ampla concorrência)
Quantidade: 11.250 unidades
Marca: Whey Protein Isolate/ Vitafor
Valor unitário: R$ 5,100
Valo total: R$ 57.375,00

Valor total do fornecedor: R$ 460.175,00 quatrocentos e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais).

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Alm Comercio De Produtos Para Saúde Ltda.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 4
Processo Administrativo n°: 102/2023 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 82/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **A C - Materiais Médicos Ltda.**, com sede na a Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, CNPJ 11.138.620/0001-08 tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o **“Registro de preços para Aquisição de Dieta, fórmula, módulos e suplemento sintético”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 12: 221513 / BR0601400 / Fórmula infantil seguimento 12 meses a 36 meses – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 1000 unidades
Marca: NESTLÉ
Valor unitário: R$ 48,34
Valor total: R$ 48.340,00
Item 18: 211580 / BR0444163 / Suplemento nutricional líquido hipercalórico ((Exclusivo ME/EPP)
Quantidade: 6000 unidades
Marca: NESTLÉ
Valor unitário: R$7.40
Valor total: R$ 44.400,00
Valor total do fornecedor: R$ 92.740,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023 e documentos ali constantes. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

A C - Materiais Médicos Ltda.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e terapêuticos para suprir as necessidades da Divisão de Saúde Ocupacional da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.
Processo Administrativo nº 00278/2023.
Dispensável de Licitação nº 042/2023.

ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório;
II – CERTIFICAR E DECLARAR que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente;
III – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
EMPRESA: L. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 15.838.232/0001-90
ITEM 1 - Dextrana 1 mg/ml + hipromelose 3 mg/ml (frasco de 15 ml) por R$ R$ 21,00 o valor unitário e por R$ 105,00 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 2 - Sulfadiazina de prata 10 mg (bisnaga com 30 g) por R$ 20,00 o valor unitário e por R$ 100,00 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 9 - Dimenidrinato 50 mg + Vitamina B6 (caixa com 30 comprimidos) por R$ 20,00 o valor unitário e por R$ 100,00 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 25 - Gaze 7,5 cm x 7,5 cm (pacote com 10 unidades) por R$ 1,00 o valor unitário e por R$ 30,00 as 30 unidades solicitadas.
ITEM 36 - Frasco âmbar roll-on de vidro vazio com esfera de aço inoxidável para óleo essencial por R$ 5,00 o valor unitário e por R$ 250,00 as 50 unidades solicitadas.
ITEM 38 - Kit de 13 óleos essenciais por R$ 822,00 o valor unitário.
Valor Total: R$ 1.407,00 (mil quatrocentos e sete reais)
EMPRESA: THE BEST PHARMA LTDA
CNPJ nº: 03.339.270/0001-10
ITEM 3 - Iodopovidona (frasco com 30 ml) por R$ 7,83 o valor unitário e por R$ 93,96 as 12 unidades solicitadas.
ITEM 4 - Dipirona monoidratada 300 mg + citrato de orfenadrina 35 mg + cafeína 50 mg (caixa com 36 comprimidos) por R$ 23,34 o valor unitário e por R$ 116,70 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 5 - Sulfato de neomicina 5 mg + bacitracina zíncica 250 UI (bisnaga com 30 g) por R$ 9,49 o valor unitário e por R$ 47,45 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 6 - Prometazina 20 mg/g (bisnaga com 30g) por R$ 14,49 o valor unitário e por R$ 72,45 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 7 - Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g gel (bisnaga com 30 g) por R$ 7,39 o valor unitário e por R$ 44,34 as 6 unidades solicitadas.
ITEM 8 - Dipirona 300 mg + mucato de isometepteno 30 mg + cafeína 30 mg (caixa com 20 comprimidos) por R$ 10,84 o valor unitário e por R$ 108,40 as 10 unidades solicitadas.
ITEM 10 - Dipropionato de betametasona 5 mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2 mg/ml + 2 suspensão injetável por R$ 8,28 o valor unitário e por R$ 198,72 as 24 unidades solicitadas.
ITEM 11 - Cetoprofeno 50 mg/1 ml injetável (ampola) por R$ 5,27 o valor unitário e por R$ 105,40 as 20 unidades solicitadas.
ITEM 12 - Dexametasona 4,0 mg/2,5 ml (ampola) por R$ 6,14 o valor unitário e por R$ 73,68 as 12 unidades solicitadas.
ITEM 13 - Dipirona sódica 500 mg/1 ml (ampola 2 ml) por R$ 4,99 o valor unitário e por R$ 59,88 as 12 unidades solicitadas.
ITEM 15 - Epinefrina 1 mg/ml (ampola 1 ml) por R$ 5,00 o valor unitário e por R$ 10,00 as 2 unidades solicitadas.
ITEM 23 - Soro fisiológico 0,9% (ampola 10 ml) por R$ 1,18 o valor unitário e por R$ 118,00 as 100 unidades solicitadas.
ITEM 26 - Micropore 25 mm x 4,5 m por R$ 4,09 o valor unitário e por R$ 40,90 as 10 unidades solicitadas.
Valor Total: R$ 1.089,88 (mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
EMPRESA: L D B LINHARES MARTINS LTDA
CNPJ nº: 29.653.504/0001-92

ITEM 14 - Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 m/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml (ampola) por R$ 5,00 o valor unitário e por R$ 50,00 as 10 unidades solicitadas.
ITEM 18 - Cloridrato de Lidocaína 21 mg/ml + Cloreto de benzetônio 2% + 0,13% (spray) por R$ 9,99 o valor unitário e por R$ 29,97 as 3 unidades solicitadas.
ITEM 32 - Absorventes com abas (pacote com 08 unidades) por R$ 8,00 o valor unitário e por R$ 80,00 as 10 unidades solicitadas.
ITEM 35 - Tiras reagentes para glicemia (caixa com 50 unidades) por R$ 99,00 o valor unitário e por R$ 297,00 as 3 unidades solicitadas.
Valor Total: R$ 456,97 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
EMPRESA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ nº: 42.529.374/0001-49
ITEM 16 - Cloridrato de Ondansetrona 8 mg (caixa com 10 comprimidos) por R$ 18,50 o valor unitário e por R$ 111,00 as 6 unidades solicitadas.
ITEM 17 - Omeprazol 20 mg (caixa 14 comprimidos) por R$ 6,95 o valor unitário e por R$ 55,60 as 8 unidades solicitadas.
ITEM 19 - Paracetamol 400 mg + Maleato de Clorfeniramina 4 mg + Cloridrato de fenilefrina 4 mg (caixa com 20 comprimidos) por R$ 8,84 o valor unitário e por R$ 44,20 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 20 - Soro fisiológico 0.9% (bolsa sistema fechado 100 ml) por R$ 11,90 o valor unitário e por R$ 142,80 as 12 unidades solicitadas.
ITEM 21 - Soro fisiológico 0.9% (bolsa sistema fechado 250 ml) por R$ 9,85 o valor unitário e por R$ 118,20 as 12 unidades solicitadas.
ITEM 22 - Soro fisiológico 0.9% (bolsa sistema fechado 500 ml) por R$ 15,70 o valor unitário e por R$ 78,50 as 5 unidades solicitadas.
ITEM 33 - Pilha CR 2032 por R$ 11,96 o valor unitário e por R$ 119,60 as 10 unidades solicitadas.
Valor Total: R$ 669,90 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
EMPRESA:MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº: 24.384.602/0001-58
ITEM 24 - Algodão 500 g por R$ 20,60 o valor unitário.
ITEM 27 - Atadura de crepe 0,8 cm x 1,8 m por R$ 0,56 o valor unitário e por R$ 11,20 as 20 unidades solicitadas.
ITEM 29 - Seringa descartável sem agulha 10 ml por R$ 0,52 o valor unitário e por R$ 5,20 as 10 unidades solicitadas.
ITEM 30 - Agulha 30 X 0,7 (caixa com 100 unidades) por R$ 10,50 o valor unitário.
ITEM 31 - Coletor de perfuro cortante 3 litros por R$ 4,26 o valor unitário e por R$ 51,12 as 12 unidades solicitadas.
Valor Total: R$ 98,62 (noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
EMPRESA:EMPORIUM FOR HOME LTDA
CNPJ nº: 20.550.625/0001-34
ITEM 34 - Lenço de papel descartável (caixa com 100 unidades) por R$ 14,90 o valor unitário e por R$ 89,40 as 6 unidades solicitadas.
Valor Total: R$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos)
ITEM 28 - Potes transparentes em acrílico 250 ml - FRACASSADO.
ITEM 37 - Óleo essencial de semente de uva 500ml - DESERTO.
VALOR GLOBAL: R$3.811,77 (três mil, oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos)
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de setembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

ATO Nº 238

Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa).

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR servidor de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo	Lotação	A partir de
10325	FABIANO KLOSTERMANN	CC4	Gabinete Parlamentar da Vereadora Indiara Barbosa Custódio (Ver. Indiara Barbosa)	01/08/2023

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de agosto de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente
Osias Moraes de Souza : 1º Secretário
Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16210

Dispõe sobre a exibição de informações de turismo antes das sessões de cinemas no Município de Curitiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º As empresas que administram os cinemas no Município de Curitiba poderão ceder ao Poder Executivo Municipal 1 (um) minuto, antes de cada sessão, para a exibição de informações sobre o turismo e eventos que constam no calendário oficial de Curitiba e Região.

Art. 2º As informações sobre turismo a serem fornecidas ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, através do seu órgão

responsável.

Art. 3º A produção das informações sobre turismo será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, onde couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16211

Instituti o Dia da Cultura Coreana, a ser celebrado anualmente em 12 de fevereiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia da Cultura Coreana, a ser celebrado anualmente em 12 de fevereiro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16212

Declara de Utilidade Pública a Associação GBK - Shotokan de Karatê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação GBK - Shotokan de Karatê.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 16213

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de equipamentos de informática e softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

49000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
49001	Gabinete do Presidente	
49001.16482.0002.1227	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA Produto: Projeto implantado Meta Física: 1	
Destinação de Recursos	0 2 1007	
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 169.000,00
Destinação de Recursos	0 2 1007	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.381.000,00
	TOTAL	**R$ 1.550.000,00**

Art. 2º O recurso para atender a abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro, do exercício de 2022, na Fonte de Recursos 1007 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos - FMHIS, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º, da Lei nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e sua alteração pela Lei nº 16.115, de 21 de dezembro de 2022, na respectiva função, subfunção e programa, a ação e a meta física discriminadas no art. 1º desta Lei.
Art. 4º Fica incluída na Lei nº 15.926, de 13 de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 - 2025, no Programa 0002 - Programa Viva Curitiba Cidadã, no item 3.9 - Ações Orçamentárias, a ação abaixo:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
0002 - PROGRAMA VIVA CURITIBA CIDADÃ

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR	PPA Compatibilidade
1227	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	FMHIS	3.4.4 - Habitação

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1435

Altera o Decreto Municipal nº 69, de 17 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-146585/2023,
DECRETA:
Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 69, de 17 de janeiro de 2020, deferida a DORALICE DE MELO, CPF nº 734.790.209-68, para comercializar no ramo de “Floricultura”, nas unidades Feira Livre Água Verde A, Feira Livre do Ahú, Feira Livre do Alto da Glória, Feira Livre do Prado Velho, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 163 de 29/08/2023).

DECRETO Nº 1560

Aplica a penalidade de cassação de permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, incisos IV e XVI e o art. 117, § 3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, com base no Protocolo nº 01-116680/2023;
considerando a inadimplência das taxas de comércio em logradouros públicos;
considerando paralisação da atividade comercial na Feira Noturna Alto da Glória;
considerando o Auto de Infração nº 7.941 quanto à inadimplência no pagamento das taxas de comércio em logradouros públicos e não comparecimento na feira para exercer sua atividade, e considerando que não houve manifestação ou resolução da situação apresentada,
DECRETA:
Art. 1º A cassação da permissão de uso conferida a DANIELA CRISTINA FAGUNDES DA SILVANA, CPF nº 350.557.758-82.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 1561

Revoga o Decreto Municipal nº 1.314, de 2 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e §3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, com base no Protocolo nº 01-161776/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.314, de 2 de outubro de 2019, a pedido da permissionária, que conferiu permissão de uso à WILLIAN FELIPE DE LIMA, CPF nº 071.960.309-90, para comercializar no ramo de atividade “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente”, na Feira Gastronômica Jardim Ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de setembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1571

Altera o Decreto Municipal nº 600, de 17 de abril de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT - Gestão 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.784, de 18 de dezembro de 1995, e Resolução do CMERT nº 03, de 10 de setembro de 2020, e com base no Protocolo nº 01-186814/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT prevista no o art. 3º do Decreto Municipal nº 600, de 17 de abril de 2023, Gestão 2023/2026 para nomear os seguintes representantes patronais:

FETRANSPAR - Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná

Titular: RONALDO MACULAN DOMINGO

Suplente: FELIPE PERINE MEDEIROS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de setembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DECRETO Nº 1602

Abre crédito adicional suplementar de R$ 65.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					
10200 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**					
10200.18542.0005.2131	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 2088	---	R$	65.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**65.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
10000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					
10200 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**					
10200.18542.0005.2131	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 2088		R$	65.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**65.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1603

Abre crédito adicional suplementar de R$ 555.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
10200	-	**Fundo Municipal do Meio Ambiente**				
10200.18542.0005.1098		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMMA				
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	0 1 2088	---	R$	55.000,00
11000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001	-	**Gabinete do Secretário**				
11001.15452.0006.2146		COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	1 1 000	---	R$	500.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com equipamentos, material permanente e de consumo.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**555.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
10000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
10001	-	**Gabinete do Secretário**				
10001.15451.0005.2121		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS				
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	1 1 000		R$	500.000,00
10000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
10200	-	**Fundo Municipal do Meio Ambiente**				
10200.18542.0005.2131		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 2088		R$	55.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					**R$**	**555.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1604

Abre crédito adicional suplementar de R$ 28.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e nos incisos I e III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 016 - Desvinculação das Receitas do Município - DRM - E. C. nº 93, 8/9/2016, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), e 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
07000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**					
07001 - **Gabinete do Secretário**					
07001.04122.0007.2190	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – SMF				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 2 510	---	R$	7.000.000,00
12000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**					
12001 - **Gabinete do Secretário**					
12001.15122.0005.2136	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – SMU				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 2 510	GDR/FTE	R$	8.400.000,00
14000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**					
14001 - **Gabinete do Secretário**					
14001.06122.0001.2004	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – DEFESA SOCIAL				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 2 016	GDR/FTE	R$	7.000.000,00
14001.15122.0006.2155	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – TRÂNSITO				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 2 016	GDR/FTE	R$	2.000.000,00
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0 2 016	GDR	R$	4.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com vencimentos, vantagens fixas e ressarcimento de pessoal requisitado.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**28.400.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
12000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**					
12001 - **Gabinete do Secretário**					
12001.15122.0005.2136	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – SMU				
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 2 510		R$	2.400.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com contribuições patronais.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**2.400.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1606

Regulamenta a atuação dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público do Município de Curitiba, no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV e XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-210362/2023;

considerando o disposto no inciso IV, do art. 11, da Lei Municipal nº 14.655, de 18 de maio de 2015, que dispõe que a seleção de mesários e escrutinadores ocorrerá preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, bem como seus respectivos suplentes;

considerando o disposto na Resolução nº 41, de 30 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba - COMTIBA, que regulamenta o processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público do Município de Curitiba, a participação na mesa receptora de votos ou como integrantes das equipes de apoio do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, com o apoio da Fundação de Ação Social - FAS, sendo a data da realização do pleito no dia 1º de outubro de 2023.

§ 1º O número de servidores necessários será regulado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, conforme a necessidade identificada em cada local de votação.

§ 2º Os servidores e empregados públicos voluntários serão preferencialmente alocados na regional de sua residência, podendo, todavia, ser designados para outra regional, quando necessário para preencher o contingente total de pessoas estabelecido para cada regional.

§ 3º Se houver excedente de cadastrados, estes poderão ser convocados excepcionalmente em caso de falta do servidor designado nos dias estabelecidos para a sua atuação, respeitando-se a ordem de manifestação de interesse encaminhada à Fundação de Ação Social - FAS.

§ 4º Os servidores e empregados públicos poderão ser designados para atuarem exclusivamente na mesa receptora de votos, com atividade no dia 1º de outubro de 2023, ou como integrantes da equipe de apoio, com atividade nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2023.

§ 5º A seleção dos servidores e empregados públicos designados para uma ou outra atividade é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, através de Resolução específica, cabendo à Fundação de Ação Social - FAS a convocação dos selecionados.

Art. 2º Os interessados em participar deverão encaminhar solicitação para sua chefia imediata que remeterá ao titular da pasta para encaminhamento oficial à Fundação de Ação Social - FAS, até o dia 13 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O número de servidores que excederem o total necessário formará o cadastro de suplentes que poderão ser convocados para participação em caso de faltas.

Art. 3º Todos os servidores e empregados públicos convocados deverão participar do treinamento para o processo unificado de escolha, ficando garantida nesse dia a sua dispensa do trabalho no horário necessário ao comparecimento no local do treinamento e participação no evento, devendo a ausência ser registrada pela chefia imediata no respectivo registro de frequência, sob esse fundamento.
Parágrafo único. O servidor ou empregados públicos convocado fica obrigado a apresentar à chefia imediata o comprovante de comparecimento no treinamento, sob pena de lançamento de falta ou atraso.
Art. 4º Os servidores e empregados públicos convocados terão direito à compensação em dobro de cada dia trabalhado diretamente na eleição, correspondendo à 2 (dois) dias de folga para os que atuarem no dia 30 de setembro nas equipes de apoio organizando os colégios eleitorais, e 2 (dois) dias de folga para os que atuarem no dia 1º de outubro compondo as mesas receptoras de votos e equipes de apoio, conforme cada caso.
§ 1º A comprovação da atuação dos servidores e empregados públicos dar-se-á por meio de declaração específica a ser publicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA posteriormente à data da realização do pleito.
§ 2º A dispensa deverá ocorrer no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2023, mediante ajuste direto entre o servidor ou empregado público e sua chefia imediata, devendo a fruição das folgas compensatórias ser registrada no cadastro funcional.
Art. 5º Os casos omissos ao presente Decreto serão deliberados pela FAS, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP quando se referir a matéria de natureza funcional.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de setembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1519

Dispensa membro da COHSAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060/2013, Portaria nº 1.045/2022, tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2023 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-045507/2023,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 18 de agosto de 2023, o servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 163.863, como membro transitório, da Secretaria Municipal da Educação - SME, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 171 de 12/09/2023).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1526

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 175/2023-SME, ao Protocolo Eletrônico n.º 04-020513/2023, e considerando o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 15.455/2019 e subitem 17.6.1 do Edital Normativo n.º 01/2022,

RESOLVE

PRORROGAR, a partir de 02 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, das agentes públicas:

ADILES BITTENCOURT CARDOSO
AGATHA CHRISTINA VALENTIM DE CARVALHO
ALANA RIBEIRO PEREIRA
ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA
ALINE LOPES GOMIDE
ANA VITORIA DA SILVA MONTEIRO
ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS
BRUNA SULAMITA PAES DA CRUZ
CECILIENE DIAS DE SOUZA
CLAUDIA CRISTINA TOMAZ
CLELIA GIOVANA DE FREITAS
DAIANE CRISTINA RIBEIRO
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA
DANIELA MAX GOMES
DANIELE DO ROCIO DA SILVA
DANIELE DUDU DA SILVA FELICIO
DEINIZE GERALDA AMARAL GOMES VALENCIO
EDNAELIA DOS SANTOS
ELAINE DE OLIVEIRA KROGER RODRIGUES
ELISANGELA APARECIDA DE MATOS
EMILENA DE OLIVEIRA RODEGE RODRIGUES DA SILVA
FABIOLA FERNANDA FUKUOKA
FLORIZA AMARO DA SILVA CORREA
GABRIELLA ROCHINSKI
GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA
GISELLE GOMES DOS SANTOS PACHECO
HELENA FIESTE

JAQUELINE MIRANDA GBUR
JESSICA DOMINGUES GRANDI
JOICE FERREIRA SANTANA
JULIA ISABELA DE ASSIS DA SILVA
KARLA REGINA PEREIRA
LUCIENE TENORIO DE ALMEIDA RAIMUNDO
MARCIA CRISTINA DO AMARAL
MARIA CAROLINA CORDEIRO SIQUEIRA NEVES
MARIA ELIVANIA REIS COSTA BARROS
MARIA EULALIA DE FARIA
MARIA LUISA DE SOUSA OLIVEIRA
MARISTELA RANGEL RODRIGUES
MERY ELISABETH DE AZEVEDO
PATRICIA APARECIDA FERREIRA
RENATA BOAVENTURA
ROSANGELA BATISTA LINO SILVA
SAYURI YASSOYAMA SANTOS
TATIANE SANTIAGO FRANCISCO
TATYANE LEAL MARTINS
THAIS DOS SANTOS AMBROSIO SASDELLI
WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 12 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1527

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 175/2023-SME, ao Protocolo Eletrônico n.º 04-020513/2023, e considerando o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 15.455/2019 e subitem 17.6.1 do Edital Normativo n.º 01/2022,

RESOLVE

PRORROGAR, a partir de 03 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, dos agentes públicos:

AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA LE
AMANDA FIALKA NUNES
ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA

ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
CINTHYA APARECIDA BIRELLO FLORES
CLAUDIA REGINA ALVES MENTA
CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS
DAIANE DA SILVA BATISTA
ELAINE APARECIDA DIAS
ELAINE RUIZ PEREIRA AMANAI
ELIS FATIMA DA SILVA DE QUADROS
ELIZABETH SANTOS DE LUCA
ELIZANGELA DA SILVA CLEMENTE
ERICLEIA SANTOS DA CRUZ
ERIKA DOS SANTOS DO CARMO
ETIANE DOS SANTOS FIDENCIO HORCHULHAK
EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS
FERNANDA MORET DE SOUZA NUNES
GISELE NOBRE DA SILVA
HELITA APARECIDA MATIAS
ISABEL MARIA SCHUTZ
JANAINA BATISTA STORKI BUGAY
JEIZA ANDRESSA LINTZMAIA BARBOSA
JESSICA BOHRER DOMINGUES
JHAYSIANE CRISTINA RAMOS CASTRO
JOCELIA PEREIRA DA SILVA
JULIANA SALVOR DA SILVA
KATIA DOS SANTOS FIDENCIO
LISLIANE MEYER DOS SANTOS
LUCILENA DA SILVEIRA
LUCYENNE JESSYCA PIRES
MADALENA CONCEICAO SANTANA CANESTRARO
MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS
MARIA HELENA DE SOUZA KISSNER
MARINA CUSTODIO ALVES
MARINEIDE FRANCA GUIMARAES SANTANA
PATRICIA DE CASSIA CORREIA
PATRICIA KAMILE RIBEIRO APOLINARIO
RICARDO WILCZAK
ROSANA RIBEIRO MACHADO
SIDNEY ALENCAR DE SANTANA DIAS
SILVANA APARECIDA MELO
SIRLEI PADILHA DA ROCHA
TATIANA SIMON DA ROSA
VALQUIRE ALVES DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VANUSA TRINDADE ZANCHIN
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 12 de setembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1528

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 175/2023-SME, ao Protocolo Eletrônico n.º 04-020513/2023, e considerando o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 15.455/2019 e subitem 17.6.1 do Edital Normativo n.º 01/2022,

RESOLVE

PRORROGAR, a partir de 07 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, dos agentes públicos:

ALINE HALAMA
ANA RUTH MENDES DE LIMA
CAMILA DO PRADO CORREA ALBERGONI
CAMILA MEDEIRO DE BARROS
CARLA REGINA DE SOUZA
CELIA REGINA GOMES PEREIRA
CLEONICE SOUZA PINTO
DAYANE NOGUEIRA SOUZA MELERE
DENISE FERREIRA RODRIGUES
DIANA MATIAS
EDILCIPAULA RODRIGUES KAISER
ELIENE SOUSA OLIVEIRA
ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO
ESTELA MACHADO DA SILVA
EVA FRAGATA LIMA
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
FRANCELI DUTRA
FRANCILEIA DA SILVA FARIAS
FRANSCINE SANTANA DOS SANTOS
GILVANA SENA PONTES
GISLAINE DA SILVA PAZ
IVANILDA RIBEIRO DE LIMA SANTOS
JAQUELINE SANTOS DE SOUZA
JENIFFER SANTANA SANTOS REITER

JERLLAN WEBERT NUNES DUARTE COSTA
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS
JESSICA HARDER
JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA
JOSELANI PECINATO
JULIA GOMES DOS SANTOS
JULIANA KARINE BURIGO DE OLIVEIRA
KAROLYNE DA SILVA SOARES
KEILA CAROLINA SILVA RIBEIRO
KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
LINA APARECIDA ORTIZ
LINDIANE SALMORIA DINIS
LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS
LUANA LUCIMARA VICENTE
MARCIA ELISABETH STUPAK CLAUMANN
MARIA ESTER STOLF WARMINSKI DOS SANTOS
MARINES GRABOSKI BELARMINO
NADINE ELLEN DOS SANTOS
OSSILENY PEREIRA ALVES
PASCALLE VIEIRA SILVA MARSON
SABRINA CRUZ PIRES
SANDRA NEVES GOZZI
SUELI APARECIDA FERNANDES CUDUH
THAIS AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS
THATIANY DA SILVA OLIVEIRA SANTANA
THAYNA ALANY DOS SANTOS
VALDIRENE DE LARA LEMOS
VALERIA DE CASSIA BUENO
VANUSA LIMA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 12 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1529

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 175/2023-SME, ao Protocolo Eletrônico n.º 04-020513/2023, e considerando o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 15.455/2019 e subitem 17.6.1 do Edital Normativo n.º 01/2022,

RESOLVE
PRORROGAR, a partir de 08 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, dos agentes públicos:
AMANDA LOPES ALVES
ANA PAULA STOKKER
ANELISE FATIMA FERREIRA MORAIS
BARBARA ANGELINE PEREIRA DA SILVA
BRUNO DA SILVA WITT BIZZ
CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI
CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS
DANIELLE DOS SANTOS PASSOS
DANYELE SANTOS ZUPKO
DEBORA FERNANDA DE LIMA
ELENI OLIVEIRA COSTA
ELISANGELA SALATA RODRIGUES DO AMARAL
ELIZABETH DO ROSARIO PAIVA
EMILIA DE FATIMA GROCOSKI MOREIRA
EMILLY CAPUTTI DE FARIAS
EVA FARIAS DA SILVA RIBEIRO
EVANI PATROCINIO FERREIRA DE BES
FERNANDA ALINE MENDES MARTINS
FRANCIELY DO SOCORRO ALVES DA SILVA
GEANE DOS SANTOS GUARDA
GILDEMARA SANTOS DA ROCHA
HELENA SCORSIN PRADO
INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO
IVANA DE OLIVEIRA PINHEIRO
JANAINA GRASSIOTE SOUZA DE OLIVEIRA
JESSICA ALINE BURDA
JOSELIA APARECIDA LEITE
KAROLINE BUTEWICZ CARNAHIBA
KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA
KATLYN CRISS DE OLIVEIRA DE SOUZA
LARISSA ROBERTA GOMES DE LIMA
LAYLA RAYSSA CARDOSO BENTES
LEA CRISTINA DOTTI PENNA
LIVONE JURKI
LUCELIA DE LIMA CAMARGO
MARCELI DE ALMEIDA
MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA
MARIA GINELANDIA SINGULANI DA SILVA

MARINA FONSECA RODRIGUES
MICIELI CRISTINA PALMAS
MONIK DOS PASSOS REIS
NAOMI PORTELA DA SILVA
NATALHA MILEO DE MACEDO MENDES DE MELO
PAULA JENEFFER BATISTELLA COSTA
POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA
SABRINA GUERRA SODRE
SALETE MAIKUT HURAN
SHIRLEI APARECIDA SCHAEDLER
SILVANA ROSA
SOLANGE FREITAS DE SOUZA SILVA
VICTORIA REGINA KRULL

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 12 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1530

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 175/2023-SME, ao Protocolo Eletrônico n.º 04-020513/2023, e considerando o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 15.455/2019 e subitem 17.6.1 do Edital Normativo n.º 01/2022,

RESOLVE

PRORROGAR, a partir de 09 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, das agentes públicas:

ALINE CRISTINA RAMOS PARREIRA
ANDRIELLI CRISTINA WOLF
ARCILDA TESCHE
CAROLINE GABRIELLY SUTIL
CINTIA ADRIANA DA SILVEIRA TABORDA
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CRISTIANE BARCELLOS
CRISTIANE CHESINE MONGE
CRISTIANE ISABELA VAZ
DEBORA CRISTINA MISSAU ALMEIDA
DEBORA MENDES PEREIRA DA SILVA

ELAINE PAVAN
ELISANGELA DE FATIMA GERMANO
ELIZABETH CRISTINA DE FREITAS DA SILVA
FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE
FERNANDA KAUANE BONATO
GENI DE MORAIS
GISELI ARAUJO FIGUEIRA
JAQUELINE DA SILVA ROSA
JOYCE SILVA DE OLIVEIRA
JOZEANE DA SILVA SPERI
JULIANA TORRES MONTEIRO DA SILVA
KELLY CRISTINA CANAL MADUREIRA ARRUDA
KELLY CRISTINA FEITOSA KITZINGER VIEIRA
KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO
LOIDE PINTO ASSERMAN
MARIA IVONE SUCHODOLAK FERREIRA
MARIA LOURDES SZEKUT
MARIA TRINDADE HOLANDA CORTES
MARILENE AGNER DE FARIA
MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE
MARLI KRAICZY
MICHELE BARBOSA RAMIRES
NADIARA SCREMIN
OSANA FONSECA IZEL
PRISCILA TEIXEIRA
ROSANGELA DE FREITAS PADILHA
ROSANGELA DO PRADO
ROSILENE DE OLIVEIRA FRANCA
VALDINEIA VENITH HERRMANN
VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 12 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1531

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 175/2023-SME, ao Protocolo Eletrônico n.º 04-020513/2023, e considerando o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal n.º

15.455/2019 e subitem 17.6.1 do Edital Normativo n.º 01/2022,
RESOLVE
PRORROGAR, a partir de 22 de junho de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, dos agentes públicos:
ADLINEZ JHENIFER QUINTILIANO
ALEXSANDRA LIMA
ANA KAROLINA CHAVES
ANGELA MARIA PIETRZAKI DE ANDRADE INOCENTE
BEATRIZ CASTILHO DOS SANTOS
BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO
CELINA CRISTINA DE PAIVA PINTO LIMA
FELLIPE ALVES DE MORAES
GRASIELE FERREIRA FONSECA
IULI ROSSI
JESSICA NERY DE ANDRADE
JOSY VALIM BRITO
KAREN CRISTTIANE MAGNI MATITZ
KATIANE DOS SANTOS
MARCELO FERRAZ MACEDO
MAYSA MENDES BATISTA
PATRICIA TEIXEIRA DA COSTA
RICARDO DEBIAZIO DA SILVA
ROSANA DE PAULO
SCHEILA FERNANDA DA CRUZ
SIMONE ROSA DE FREITAS
TAINA SANTOS REIS
VIVIAN BARRETO
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 12 de setembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1532

Dispõe sobre a destinação de bem imóvel Patrimonial à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo nº 01-101778/2021;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1.º Destinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, doravante denominada Destinatária, o seguinte bem imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal (conforme croqui demonstrativo anexo):

Área com aproximadamente 479,16m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) parte do lote de Indicação Fiscal n.º 85.686.007, situado na rua Murillo Bastos Pacheco, nº 63, esquina com a rua José Augusto de Carvalho, quadra 05, lote 07, bairro Tatuquara, conforme Matrícula nº 224.666, da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital.

Art. 2.º- A Área objeto do presente ato de outorga destina-se exclusivamente à implantação de Horta Comunitária.

Art. 3.º- Fica sob a responsabilidade da Destinatária:

I. O zelo pela ordem e manutenção das áreas destinadas, mantendo-as em perfeita ordem de conservação;

II. Implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;

III. Arcar com eventuais danos causados a terceiros;

IV. Manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;

V. Assumir e/ou indicar a partir da publicação desta Portaria, dotação orçamentária própria para atender os encargos que venham a recair sobre os imóveis, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica e telefonia ou outras contribuições de qualquer natureza.

Art. 4º Poderá a Destinatária autorizar o uso a terceiros dos espaços destinados, através de respectivo instrumento jurídico, com expressa aceitação por parte do autorizado, de todas as disposições contidas em suas cláusulas e condições.

Parágrafo único. Os espaços cedidos terão normatização própria a ser elaborada pela Destinatária, a qual manterá acompanhamento periódico quanto ao desempenho das atividades desenvolvidas nos mesmos.

Art. 5.º Quaisquer reparos ou adaptação nos imóveis destinados serão suportados com recursos próprios da Destinatária.

Art. 6.º Nos atos de entrada e de saída nos imóveis, serão realizadas vistorias para atestar as condições em que o imóvel está sendo entregue, e posteriormente recebido.

Art. 7.º A Destinação de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Município de Curitiba o direito de revogar a presente portaria a qualquer tempo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

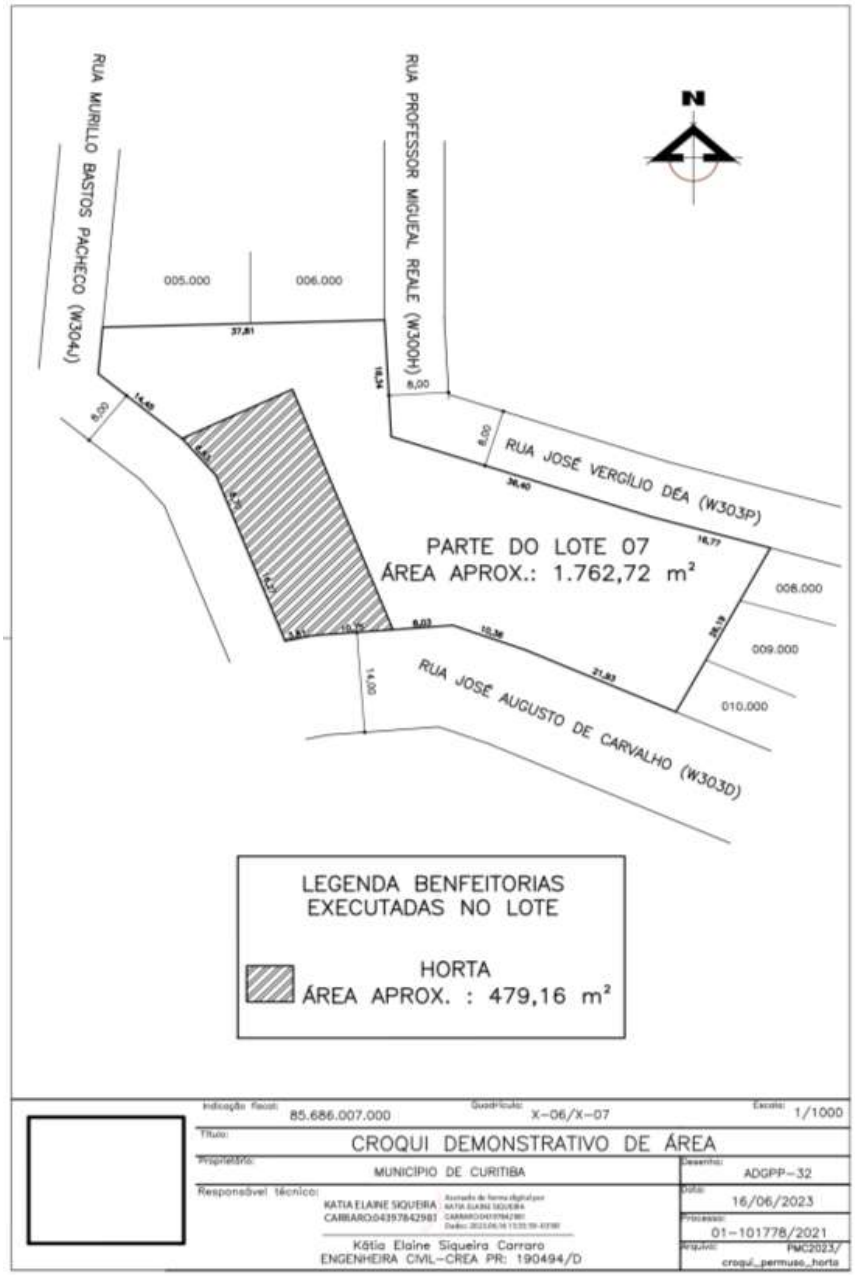
Parágrafo único. No eventual desinteresse no imóvel objeto desta Portaria, a Destinatária deverá comunicar a desocupação com trinta dias de antecedência, oficializando essa decisão à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1533

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1081/2005 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 920/2023-SMELJ, Protocolo n.º 04-047386/2023,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 6 de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

CARLA CRISTINA TAGLIARI, matrícula n.º 146898, sigla ELPS-1, símbolo FG-3, ASSISTENCIA.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1534

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 148/2023-SMSAN, Protocolo n.º 04-047575/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

LUIZ CARLOS MASKOW JUNIOR, matrícula n.º 142801, sigla SANESAN-2.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE PROGRAMAS ALIMENTARES;

DISPENSA: ADMARO ANDERSON PINTO, matrícula n.º 189853.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1535

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 366/2023-SME, Protocolo Eletrônico n.º 04-039867/2023, e considerando os incisos V e IX do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 15.455/2019,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE
PRORROGAR, a partir de 09 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, das agentes públicas:
ALINE CRISTIANE DOMINGUES FERREIRA
ALYNE FERNANDA TANGERINO DE DEUS
AMANDA VESOTSKI DOS SANTOS
ANA CLAUDIA FREITAS BERTES
ANA LOREN RIBEIRO
ANA LUIZA WAGNITZ FANHA
ANDREIA RIEDLINGER
BRENA THAUANE DO NASCIMENTO
CAMILA LUDWINSKI SOUTO
CAMILA NOGUEIRA CAETANO
CIDINEIA DA SILVA TUPAN MIAN
CLACI DE FATIMA RODRIGUES HINO
CLAUDIA ALICE CALIXTO BRANDAO
CLAUDIA REGINA DA SILVA ROCHA
CRISTIANE DO NASCIMENTO VICTORINO
DAYSA MELHIADO DUTRA
ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA
ELIANE HENRIQUE DE ANDRADE DE OLIVEIRA
ELISANGELA FERREIRA LEITE
ESTER ZUCON CHELEIDER
FRANCIANE DA SILVA DOS SANTOS
FRANCIANE LUCINDO
GABRIELA SANTOS DA LUZ
GIZELLE PAOLA DOS SANTOS
GRAZIELE ALVES
HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA
JARINA MUNIZ NASCIMENTO
JENIFER LISLENE DOS SANTOS BUENO COSTA
JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO
JHESSYKA NAYARA NECKEL MULLER
KEILA ABIGAL HOLANDA DA SILVA DE LIMA
KELLEN REGINA DAMASIO
LARYSSA ANGELA DOS SANTOS BISPO
LETICIA APARECIDA RIBEIRO
LETICIA DE LIMA
LETICIA EMILIA PIUCO CUNICO
LETICIA RUY SECCO FRANCO
LORITA RIVERA

MARCIA DE OLIVEIRA MAESTRELLI
MARIANE GOMES FRAGOSO
MARISTELIA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA
MARLUCIA DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS
MARYANE CECILIA DA SILVA
MAYARA APARECIDA MULINETTI
MICHELE CRISTIANE REQUENA DA ROSA
NATALIA NOVACK DOS SANTOS
RENATA DE ASSIS DE ABREU
SILVIA DE LIMA GOMES
SOLANGE FERREIRA PINTO
TAMIRYS DOS SANTOS RODRIGUES
TATIANA LOPES DO CARMO
TATIANE WENDLER DE CRISTO
VANESSA MARIA DA SILVA
VANIA TOREZANI
VERONICA RAMOS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1536

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 366/2023-SME, Protocolo Eletrônico n.º 04-039867/2023, e considerando os incisos V e IX do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 15.455/2019,
RESOLVE
PRORROGAR, a partir de 13 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, das agentes públicas:
AUDANIR CAETANO
JESSICA MARIA MARINHO TASSI
KASSIA KELLY CORREIA SILVA
MARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
MARINALVA TEIXEIRA
PATRICIA SANTOS BENEVENUTE

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1537

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 366/2023-SME, Protocolo Eletrônico n.º 04-039867/2023, e considerando os incisos V e IX do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 15.455/2019,
RESOLVE
PRORROGAR, a partir de 20 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, das agentes públicas:
ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER
ANA SOLANGE PATALA
ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE
BRENDA DA SILVA GONCALVES
BRUNA BONFIM MACHADO
BRUNA BORGIA DE ANDRADE
CAMILA DO NASCIMENTO TORQUES
CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA
DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA
EDILAINE GLUKOSKI ROSA
ELISANDRA DA SILVA LOURENCO
ELMA VIEIRA DE ARAUJO KOLACEKE
EMANUELLE SABRINA LEITE LOURENCO
EVELINE RIBEIRO GARSTHA TARACHUKA
FRANCIANE PRISCILA DE PAULA MORDINI
GABRIELE GOMES FRANCISCO
IRANETE ALMEIDA CARDOSO
JANAINA MAIARA PINHEIRO
JANETE VIEIRA
JAQUELINY ALEXANDRE DA SILVA
JOELMA FATIMA DE CARVALHO
JOSIANE ALVES RODRIGUES
JOSIELE OLIVEIRA AGUSTINHO
JULISMEIRE GOMES JODAS
KARINA DE FATIMA CALIXTO
KATIA CRISTINA MARQUES PANICHI MONTEIRO
LARISSA MENDES PALMEIRO

LARISSA ROSA DE LIMA
LUCILENA ANTAS TRANJANO
MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA
MILENE RODRIGUES FERNANDES
NIKOLLE NUNES DA SILVA
PALOMA HEIDEN SANTANA
RENATA FERREIRA LIMA DA FONSECA
ROSEMERE PEREIRA DOS SANTOS
SCARLETH MIZAEL PEREIRA
SILVIANE TERESA DA SILVA RANGEL
SONEDIR FOGACA
SUELEN DA SILVA ANDRADE
TAINA DE FATIMA AMARO
VIVIANE LUCIA MODESTO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1538

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632/2019, em atenção ao Ofício n.º 366/2023-SME, Protocolo Eletrônico n.º 04-039867/2023, e considerando os incisos V e IX do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 15.455/2019,
RESOLVE
PRORROGAR, a partir de 27 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, das agentes públicas:
ANDREIA APARECIDA GELONI
CAROLINE CORDEIRO
GLEYS KELLY DE MIRANDA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1539

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o

disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 125, 126/2023-SMSAN, Protocolos n.ºs 04-047551/2023, 04-047554/2023,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
THAIS ADRIANE DA SILVA, matrícula n.º 145227, sigla SMSAN-2-EP-2, símbolo FG-5, COORDENADOR TECNICO;
DISPENSA: LUIZ CARLOS MASKOW JUNIOR, matrícula n.º 142801;
ADMARO ANDERSON PINTO, matrícula n.º 189853, sigla SMSAN-10, símbolo FG-A, UNIDADE DE GESTAO DA TECNOLOGIA E INFORMACAO;
DISPENSA: THAIS ADRIANE DA SILVA, matrícula n.º 145227.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de setembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 57

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991, de conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 610/2019, e de acordo com o previsto no Art. 2º da Portaria nº 40 de 05/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para executar a reforma e restauro da Chaminé Klemtz na Praça Adilson Luiz Serbake Jr., localizada nas ruas Dionira Moletta Klemtz x Adelino Vessossi no Bairro Fazendinha, Regional Portão, Município de Curitiba, referente ao processo administrativo nº 01-177069/2023, conforme segue:

PRESIDENTE	**MATRÍCULA**
TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	85.173
MEMBROS EFETIVOS	
LARESSA CHORNOBAY	30.619
ORLANDO SARNOWSKI FILHO	76.113
RICARDO CUNHA PINTO	78.343
TARQUINO LUIS TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA	30.624
MEMBROS SUPLENTES	
ANDRESSA DOS SANTOS ROSA	143.403

LORELEY MOTTER KIKUTI	30.620
TIAGO GONÇALES QUADROS	140.416
WALQUÍRIA PIZATTO LIMA	140.403

Art. 2º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros efetivos citados nesta Portaria.
Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções, devendo participar ativamente de todos os procedimentos operacionais referentes à licitação, respondendo solidariamente pelos atos praticados.
Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Licitação a formatação do instrumento convocatório com base nas informações constantes do processo administrativo eletrônico e repassadas pela área demandante do órgão promotor.
Art. 5º Compete exclusivamente ao órgão promotor a conveniência da licitação, definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.
Art. 6º O julgamento das licitações dar-se-á pela Comissão com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2023.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 58

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991, de conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 610/2019, e de acordo com o previsto no Art. 2º da Portaria nº 40 de 05/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para execução de adequações na entrada de energia – instalações elétricas na Praça Ouvidor Pardinho, localizada na Rua 24 de Maio x Avenida Iguaçu x Avenida Presidente Getúlio Vargas x Rua Nunes Machado no Bairro Rebouças, Regional Matriz, Município de Curitiba, referente ao processo administrativo nº 01-177045/2023, conforme segue:

PRESIDENTE	**MATRÍCULA**
TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	85.173
MEMBROS EFETIVOS	
LUIZ FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO	30.609

ORLANDO SARNOWSKI FILHO	76.113
TARQUINO LUIS TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA	30.624
TIAGO GONÇALES QUADROS	140.416
MEMBROS SUPLENTES	
JAQUELINE SCHWAB	79.666
LARESSA CHORNOBAY	30.619
RICARDO CUNHA PINTO	78.343
WALQUÍRIA PIZATTO LIMA	140.403

Art. 2º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros efetivos citados nesta Portaria.
Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções, devendo participar ativamente de todos os procedimentos operacionais referentes à licitação, respondendo solidariamente pelos atos praticados.
Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Licitação a formatação do instrumento convocatório com base nas informações constantes do processo administrativo eletrônico e repassadas pela área demandante do órgão promotor.
Art. 5º Compete exclusivamente ao órgão promotor a conveniência da licitação, definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.
Art. 6º O julgamento das licitações dar-se-á pela Comissão com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de setembro de 2023.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 88

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando ao cargo de auditor a servidora Monalisa Exter Koslovski

O Secretário Municipal da Saúde interino, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 1352/2023 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 53/2023 da Superintendência de Gestão em Saúde, Protocolo n.º 04-045292/2023.
Resolve:
Art. 1º - Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023 a servidora municipal Monalisa Exter Koslovski, cargo Cirurgião Dentista, matrícula n.º 162237, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 12 de setembro de 2023.

Juliano Schmidt Gevaerd : Secretário Municipal da Saúde interino

PORTARIA Nº 89

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, destituindo do cargo de auditor a servidora Tania Mary Medeiros

O Secretário Municipal da Saúde interino, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 1352/2023 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 53/2023 da Superintendência de Gestão em Saúde, Protocolo n.º 04-045292/2023.
Resolve:
Art. 1º - Destituir, a partir de 21 de agosto de 2023 a servidora municipal Tania Mary Medeiros, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 50.920, da designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 13 de setembro de 2023.
Juliano Schmidt Gevaerd : Secretário Municipal da Saúde interino

PORTARIA Nº 90

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando ao cargo de auditor a servidora Roberta Portella Bassani

O Secretário Municipal da Saúde interino, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 1352/2023 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 52/2023 da Superintendência de Gestão em Saúde, Protocolo n.º 04-045271/2023.
Resolve:
Art. 1º - Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023 a servidora municipal Roberta Portella Bassani, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 162280, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 13 de setembro de 2023.
Juliano Schmidt Gevaerd : Secretário Municipal da Saúde interino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

ATO Nº 2

Designa Comissão de Análise e Julgamento

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social e de acordo com a 1.505ª e 1.506ª Reunião da Diretoria Executiva, em conjunto com os Processos Administrativos n.º 01-128.365/2023 e 04-035.814/2023, resolve:

I - Designar Comissão de Análise e Julgamento, abaixo relacionada, para prosseguimento do plano de demissão voluntária – PDV 2023 da CURITIBA S.A:
Davidson José Moulepes – matrícula 81.599
Sandra Regina S Romaniello – matrícula 81.570
Edmar Colpani – matrícula 81.712
II – Incumbir a mesma Comissão de elaborar Termo Circunstanciado conforme previsto no Manual do Programa de Demissão Voluntária 2023 da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A., para subsequente apreciação da Diretoria.
Gabinete da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – CURITIBA S. A., em 12 de Setembro de 2023.
Marcelo Linhares Frehse - Diretor Presidente
Fernando Laporte Stephanes - Diretor Administrativo e Financeiro
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 12 de setembro de 2023.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

COMUNICADO

RESCINDE o Termo de Permissão de Uso n.º 040/2021 outorgado em 01 de outubro de 2021 ao permissionário LANCHONETE TATUQUARA LTDA.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Sociedade e através do permissivo constante no Ato Nº 35/2019 da lavra do Presidente da URBS;
CONSIDERANDO que o permissionário firmou com a URBS Termo de Outorga de Permissão de Uso para utilizar a Loja Nº 02, localizada no Terminal Tatuquara e que descumpriu dispositivos do referido Termo;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório ACO/UCO/048/2022 que culminou com a emissão do parecer jurídico AJU/312/2023, o qual sugeriu a rescisão da Permissão de Uso estabelecida com o permissionário **LANCHONETE TATUQUARA LTDA,** por não cumprir as obrigações assumidas no Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 040/2021;
CONSIDERANDO que a Permissão de Uso pode ser rescindida de pleno direito em virtude do inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 040/2021, conforme expressa previsão da Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Único, alínea “a” do referido Termo, ao qual o permissionário está estritamente vinculado;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade dos atos da Administração Pública, bem como a supremacia do interesse público sobre o particular;
RESOLVE:
RESCINDIR o Termo de Permissão de Uso n.º 040/2021 outorgado em 01 de outubro de 2021 ao permissionário LANCHONETE TATUQUARA LTDA.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de setembro de 2023.
Pedro Henrique Scherner Romanel : Diretor Administrativo Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Resultado de Patrocínio.

A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023 torna público, conforme ato de julgamento, as empresas selecionadas para patrocinar o Natal de Curitiba, de acordo com o Edital de Captação de Patrocínio nº 01/2023.

1. Proposta apresentada pela empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA atendendo ao item obrigatório (11.2.1.1) do LOTE 23 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL CENTRO.
2. Proposta apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARK SHOPPING BARIGUI atendendo aos itens obrigatórios (9.2.1.4 e 9.2.1.8) do LOTE 2 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PARQUE BARIGUI e ao item obrigatório **(9.8.1.1)** do LOTE 8 – ESPETÁCULO DE DRONES.
3. Proposta apresentada pela empresa MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA atendendo ao item obrigatório (10.11.1) do LOTE 19 – NATAL DA FAMÍLIA FOLHAS e ao item obrigatório (11.10.1) do LOTE 31 – NATAL NO MESA SOLIDÁRIA.
4. Proposta apresentada pela empresa ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A atendendo aos itens obrigatórios (9.6.1.2, 9.6.1.5, 9.6.1.6, 9.6.1.7, 9.6.1.8 e 9.6.1.9) do LOTE 6 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) DO JARDIM BOTÂNICO.
5. Proposta independente apresentada pela empresa SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA para o JARDINETE HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE NETTO.
6. Proposta apresentada pela empresa BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA atendendo aos itens obrigatórios (9.5.1.4, 9.5.1.5, 9.5.1.6 e 9.5.1.8) do LOTE 5 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NA XV.
7. Proposta apresentada pela empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. atendendo aos itens obrigatórios (9.2.1.1, 9.2.1.2 E 9.2.1.3) do LOTE 2 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PARQUE BARIGUI e aos itens obrigatórios (11.19.1.1, 11.19.1.2, 11.19.1.3, 11.19.1.4) do LOTE 40 – NATAL NA PRAÇA AFONSO BOTELHO.
8. Proposta apresentada pela empresa CONDOR SUPER CENTER LTDA atendendo ao item obrigatório (9.1.1.4) do LOTE 1 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PASSEIO PÚBLICO.
9. Proposta apresentada pela empresa ELECTROLUX DO BRASIL S/A atendendo aos itens obrigatórios e facultativos do LOTE 21 – NATAL DA FAMÍLIA FOLHAS NA ESCOLA DE SUSTENTABILIDADE.

Não aprovada a proposta apresentada pela empresa HRC CURITIBA LTDA, conforme protocolo 01-210137/2023, por tratar-se de área privada para realização da atração, sendo entendido pela Comissão Especial como concessão de apoio a eventos geradores de fluxo turístico pelo Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR), conforme Portaria n.º 3/2018.

Instituto Municipal de Turismo, 12 de setembro de 2023.

Adriane Vortolin : Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 547

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, e como suplente a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestora e responsável técnica, a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, e como suplente da gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento nº 6450 - FMCA com a Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS, processo nº 35-000660/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para Plano de Trabalho **CRE-SER.**

Art. 2° Fica revogada a portaria nº 208/2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 548

Dispensa e designa servidores de e para Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022, desta Fundação,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 21/08/2023, a servidora CARLA GRACIELA FIORANI CELEDON, matrícula n.º 86062, da Função Gratificada FASPR1, símbolo FG4, Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão.

DESIGNAR, a partir de 21/08/2023, a servidora JACQUELINE ANDRADE CARPENTIERI, matrícula n.º 86638, para a Função Gratificada FASPR1, símbolo FG4, Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão.

DESIGNAR, a partir de 01/09/2023, o servidor EDGARD AUGUSTO PADOVANI DELBEN, matrícula n.º 87082, para a Função Gratificada FASBQ35, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Boqueirão, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 31/08/2023, a servidora KARIN VANESSA BAHRY, matrícula n.º 84889, para a Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG3, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 02/10/2023, a servidora KARIN VANESSA BAHRY, matrícula n.º 84889, da Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG3, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos III.

DESIGNAR, a partir de 01/09/2023, o servidor LUIZ ADRIANO TONDIN, matrícula n.º 85906, para a Função Gratificada FASBV33, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá II, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 04/09/2023, o servidor JOSÉ CARLOS DE AMORIM, matrícula n.º 86463, da Função Gratificada FASPN32, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Madre Antônia, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 04/09/2023, a servidora JACQUELINE CRISTINA SEMENIUK, matrícula n.º 86760, da Função Gratificada FASPN32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Madre Antônia, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 04/09/2023, o servidor JOSÉ CARLOS DE AMORIM, matrícula n.º 86463, para a Função Gratificada FAPN32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Madre Antônia, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 04/09/2023, a servidora MARIANA WEBER MAKSYMOWICZ, matrícula n.º 85514, para a Função Gratificada FAPN32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Madre Antônia, Coordenador de Projetos IV.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 549

Dispensa e designa servidores de e para Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022, desta Fundação,
RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 04/09/2023, a servidora NEUSA FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 85575, da Função Gratificada FASTQ32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Irmã Dulce, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 04/09/2023, a servidora JACQUELINE CRISTINA SEMENIUK, matrícula n.º 86760, para a Função Gratificada FASTQ32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Irmã Dulce, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 04/09/2023, o servidor JOSÉ RENATO PERUCI, matrícula n.º 85436, da Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG4, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 04/09/2023, a servidora GEANE BOGO DE FREITAS DOS SANTOS, matrícula n.º 86826, da Função Gratificada FASDPSR3, símbolo FG5, Coordenação de Acolhimento e Centros POP, Coordenador Técnico.
DISPENSAR, a partir de 04/09/2023, a servidora IVANA BRUM, matrícula n.º 86121, da Função Gratificada FASDPSR2, símbolo FG5, Coordenação de Abordagem Social, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 04/09/2023, a servidora IVANA BRUM, matrícula n.º 86826, para a Função Gratificada FASDPSR3, símbolo FG5, Coordenação de Acolhimento e Centros POP, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 04/09/2023, a servidora CARLA DE SOUZA, matrícula n.º 88214, para a Função Gratificada FASDPSR2, símbolo FG5, Coordenação de Abordagem Social, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 01/09/2023, o servidor ALCYR JOSÉ MONTEIRO GONÇALVES, matrícula n.º 88716, para a Função Gratificada FASDRTMZ1, símbolo FG4, Serviço de Referência do Trabalhador - SINE Matriz, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 11/09/2023, o servidor ALCYR JOSÉ MONTEIRO GONÇALVES, matrícula n.º 88716, da Função Gratificada FASDRTMZ1, símbolo FG4, Serviço de Referência do Trabalhador - SINE Matriz, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 31/08/2023, a servidora SARITA BOTELHO BETIM, matrícula n.º 86960, da Função Gratificada FASDRTMZ, símbolo FGG, Gerência de Relações do Trabalho Matriz, Gerente.
DISPENSAR, a partir de 05/09/2023, a servidora RITA MARA DOMANOWSKI, matrícula n.º 86629, da Função Gratificada FASCJ1, símbolo FG4, Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão.

DISPENSAR, a partir de 05/09/2023, a servidora CRISTIANE DO ROCIO MEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86601, da Função Gratificada FASCJ11, símbolo FG2, Serviço de Apoio Administrativo, Chefe de Serviço.
DISPENSAR, a partir de 05/09/2023, o servidor CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES, matrícula n.º 85128, da Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG3, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 05/09/2023, a servidora RITA MARA DOMANOWSKI, matrícula n.º 86629, para a Função Gratificada FASCJ11, Símbolo FG2, Serviço de Apoio Administrativo, Chefe de Serviço.
DESIGNAR, a partir de 05/09/2023, a servidora CRISTIANE DO ROCIO MEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86601, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FG2, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos IV.
DESIGNAR, a partir de 05/09/2023, o servidor CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES, matrícula n.º 85128, para a Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG2, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos IV.
DESIGNAR, a partir de 05/09/2023, a servidora SIMONE ALVES BORDALLO, matrícula n.º 86858, para a Função Gratificada FASCJ1, símbolo FG4, Divisão de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão.
DESIGNAR, a partir de 01/09/2023, o servidor ODILON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86361, para a Função Gratificada FASDRTSEP, Símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos III.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 550

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme portaria n.º 281 de 01/06/2022, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-045930/2023,
RESOLVE:
Nomear a senhora MARIA BERNADETE STRAPASSON para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Santa Felicidade, Gestão 2020-2024 – pelo período de 12 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar SERGIO LUIZ LIBEL, em período de férias.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 551

Dispensa e designa servidores de e para Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022, desta Fundação,
RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06/09/2023, a servidora ROSELI DO ROCIO GONÇALVES, matrícula n.º 87169, da Função Gratificada FASBV11, símbolo FG2, Serviço de apoio Administrativo, Chefe de Serviço.
DESIGNAR, a partir de 06/09/2023, a servidora POLIANA DA ROCHA NATAL, matrícula n.º 85630, para a Função Gratificada FASBV11, símbolo FG2, Serviço de Apoio Administrativo, Chefe de Serviço.
DISPENSAR, a partir de 11/09/2023, o servidor RONALDO WROBLEWSKI PINTO MARTINS, matrícula n.º 88332, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.
DESIGNAR, a partir de 11/09/2023, o servidor ALCYR JOSÉ MONTEIRO GONÇALVES, matrícula n.º 88716, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.
DESIGNAR, a partir de 04/09/2023, a servidora CARINA BORGES ALVES, matrícula n.º 88097, para a Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG4, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos II.
DESIGNAR, a partir de 11/09/2023, o servidor RONALDO WROBLEWSKI PINTO MARTINS, matrícula n.º 88332, para a Função Gratificada FASDRTMZ1, símbolo FG4, Serviço de Referência do Trabalhador - SINE Matriz, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 12/09/2023, a servidora MÁRCIA REGINA HOBMEIR BIM, matrícula n.º 86536, para a Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos III.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 552

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme portaria n.º 281 de 01/06/2022, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-029445/2023,
RESOLVE:
Nomear a senhora JANAINA KROMBERG DOS SANTOS para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Tatuquara, Gestão 2020-2024 – pelo período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar CECILIA DE SOUZA LIMA, em período de férias.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 553

Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Marcia Rosa Tardoski, conforme portaria n.º 281 de 01/06/2022, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-041233/2023,

RESOLVE:
Nomear a senhor JOSIMAR LEMES DA SILVA para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional Pinheirinho, Gestão 2020-2024 – pelo período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar JUCIMARA APARECIDA CAVALARI, em período de férias.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

ERRATA

ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 399, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 143 - Suplemento Nº 1, de 28/07/2022. Torna pública a Errata da Resolução n.º 221 /2022 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n°370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:
Tornar pública a Errata da Resolução n.º 221 /2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que **DEFERE,** a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição 2022 da Organização da Sociedade Civil **PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO- PÃO DOS POBRES** , conforme anexo.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Errata da Resolução n° 221 de 26 de Julho de 2022

Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição 2022 de entidade, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2022**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição 2022 da Organização da Sociedade Civil **PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES**, protocolo 01-078082/2022, Inscrição CMAS nº 55. **Tipo de Inscrição**: Entidade; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Acolhimento Institucional, com validade até 30/04/2024.

I- Mantenedora: CNPJ 76.690.171/0001-51, Praça Rui Barbosa, nº 149 - Centro, Curitiba/PR.

II- Executora: Rua Abrão Lerner, nº 85 – Campina do Siqueira, Curitiba/PR

LEIA-SE:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de Inscrição 2022 e 2023 da Organização da Sociedade Civil **PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO- PÃO DOS POBRES**, protocolo 01-078082/2022, Inscrição CMAS nº 55. **Tipo de Inscrição**: Entidade; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Acolhimento Institucional, com validade até 26/08/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

I- Mantenedora: CNPJ 76.690.171/0001-51, Praça Rui Barbosa, nº 149 - Centro, Curitiba/PR.

II- Executora: Rua Abrão Lerner, nº 85 – Campina do Siqueira, Curitiba/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 12/09/2023 15:15:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle D. Chedid Silvestre
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA

ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 606, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 194 - Suplemento Nº 1, de 13/10/2022. Torna pública a Errata da Resolução n.º 309/2022 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Tornar pública a Errata da Resolução n.º 309/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que defere a Validação de Inscrição 2022, da **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias**, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3350-3585
3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Errata da Resolução n° 309 de 27 de setembro de 2022.

Defere a validação de inscrição 2022 de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, e Resolução n°370/2021,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art 1° DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição 2022, da **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias**, protocolo 01-079202/2022, Inscrição CMAS nº 50; **Tipo de Inscrição**: Serviço; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Acolhimento Institucional, com validade até 27/09/2023.

I- Mantenedora/Executora: CNPJ 40.284.796/0001-76, Rua Deputado Leoberto Leal, nº 623 - Curitiba/PR.

LEIA-SE:

Art 1° DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de Inscrição 2022 e 2023, da **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias**, protocolo 01-079202/2022, Inscrição CMAS nº 50; **Tipo de Inscrição**: Entidade; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Acolhimento Institucional, com validade até 27/10/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

I- Mantenedora/Executora: CNPJ 40.284.796/0001-76, Rua Deputado Leoberto Leal, nº 623 - Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 12/09/2023 15:15:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle D. Chedid Silvestre
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 701

Torna Pública Convocação para Sessão Extraordinária para Julgamento de Recurso.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Notificação - Convocação da Sessão de Julgamento do Recurso 01-212816-2023, senhor Paulo Henrique Rivera de Melo, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024-2027

Diante do recebimento de solicitação de recurso à Plenária do COMTIBA sob o protocolo n.º 01-212816/2023, em face da decisão da Comissão Eleitoral que julgou a denúncia de violação das regras de campanha referente ao procedimento administrativo investigatório específico, através do protocolo n.º 01-203652/2023, o COMTIBA no uso de suas atribuições de acordo o § 8º e § 9º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA,

DESIGNA:

C O N V O C A Ç Ã O

a) Ficam convocadom o requerente mencionado no item I, e seus defensores, se for o caso, para que compareçam a **Sessão Extraordinária para julgamento do recurso**, conforme § 8º e § 9º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, que será realizada através de videoconferência na data, horário e link de acesso para a sala virtual abaixo indicados:

Data: 15/09/2023

Horário: 09h30m

Link Reunião:
https://us06web.zoom.us/j/85884647725?pwd=henYWPcnPF69Vs9uJKPQdKbUtG9HpG.1

ID da reunião: 858 8464 7725
Senha de acesso: 096573

I – REQUERENTE:

Nome: Paulo Henrique Rivera de Melo

É de responsabilidade do requerente convocar seu defensor, se houver, para que compareça a sessão virtual.

b) Dá-se ciência aos noticiantes item II para que, a critério, participem da Sessão Extraordinária para julgamento do recurso designada na alínea a).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

II – NOTICIANTE(S):

Nome	**Fernando Wernek Bonfim**

Nome	**Jessica Daiane da Fonseca**
Regional	Bairro Novo

Nome	**Amanda Canatto**
Regional	Boqueirão

Nome	**Susana Pereira da Silva Viana**
Regional	Portão

Nome	**Kauana Lopes Maia**
Regional	Tatuquara

Nome	**Terezinha Mayer**
Regional	CIC

Todos(as) os presentes na sessão deverão portar documento de identificação com foto que serão solicitados para exibição (apontando o documento para a câmera) no momento da qualificação de cada participante.

SILVANE OLIVEIRA GONCALVES:00802798993 Assinado de forma digital por SILVANE OLIVEIRA GONCALVES:00802798993 Dados: 2023.09.13 15:19:10 -03'00'

Silvane Oliveira Gonçalves

Vice-Presidente COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 702

Torna pública Decisão Comissão Eleitoral.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da comissão eleitoral referente à Denúncia 01-211478-2023 - Representada Candidata Célia Regina Piontkievicz, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024-2027

Protocolo n.º 01-211478/2023
Requerente: **Denúncia Anônima - Violação das Regras de Campanha**

No dia 29 de agosto de 2023, esta Comissão de Eleição recebeu da Secretaria Executiva uma denúncia anônima de propaganda irregular – por suposta divulgação que causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, com previsão no art. 34, § 1º, inciso I, da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA;

A candidata **Célia Regina Piontkievicz** em suas redes sociais divulga o vídeo com a sua candidatura e algumas informações sobre o Conselho Tutelar e o pleito e neste vídeo consta a informação de que cada eleitor vota em **05 (cinco)** candidatos.

Após apreciação da referida denúncia, e com base no art. 34, § 1º, inciso I, da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA;

> *"A divulgação das candidaturas poderá ser realizada pela internet e redes sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular."*

A Comissão identificou materialidade da denúncia, uma vez que a informação que consta no vídeo está incorreta e pode causar problemas ao pleito, pois cada eleitor(a) tem direito a **01 (um) voto em um(a) único(a) candidato(a)** em seu domicílio eleitoral, conforme Seção X, Artigo 47, Parágrafo Único da Resolução n.º 41/2023 - COMTIBA.

Diante dos fatos, e no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução n.º 02/2023 e Resolução n.º 41/2023 - COMTIBA, a Comissão de Eleição, **resolve**:

1. Fica notificada a candidata **Célia Regina Piontkievicz** para cesse imediatamente a divulgação do conteúdo equivocado a partir da data de publicação no Diário Oficial, e faça a correção destas informações em seus materiais de divulgação.
2. A candidata **Célia Regina Piontkievicz** deve fazer uma **ERRATA** em suas redes sociais e demais materiais e locais em que foram divulgados, corrigindo a informação para sanar qualquer equívoco que possa ter gerado com a publicação acima citada, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial.
3. A fim de comprovar o cumprimento da decisão dos itens 1 e 2, a candidata deverá enviar ofício devidamente assinado à Comissão Eleitoral no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial, através do e-mail selecaoconselhotutelar@curitiba.pr.gov.br, informando claramente sobre as providências que adotou e os links das redes sociais e retificações nos materiais em que divulgou a ERRATA e corrigiu as informações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

SILVANE OLIVEIRA GONCALVES:00802798993

Assinado de forma digital por SILVANE OLIVEIRA GONCALVES:00802798993
Dados: 2023.09.13 15:34:39 -03'00'

Silvane Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente do COMTIBA
e da Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL Nº 5

EDITAL Nº 05/2023 | PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | ANO LETIVO 2024

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), representada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica (PRMs). Isso está em conformidade com as exigências do Regimento da COREME/SMS e da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 05/2023
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
ANO LETIVO 2024

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), representada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica (PRMs). Isso está em conformidade com as exigências do Regimento da COREME/SMS e da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O presente edital foi aprovado pela COREME/SMS em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2023. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo para Residência Médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os PRMs ofertados têm como entidade proponente a PMC, e as entidades executoras e certificadoras são a SMS de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas).

1.2. Todos os programas são desenvolvidos nos equipamentos da SMS de Curitiba, da Feas e em instituições conveniadas.

1.3. A Prefeitura Municipal de Curitiba, representada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, não prevê auxílio moradia aos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica.

1.4. Para obter mais informações, entre em contato com o Centro de Educação e Pesquisa em Saúde da Feas, por meio do telefone (41) 3316-5968, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, VAGAS E DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA

2.1. As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e financiadas pelo Ministério da Saúde (MS). As bolsas da residência dependem do orçamento do MS e seu repasse é efetuado diretamente aos residentes. No caso de não haver confirmação dos recursos financeiros do MS, todo o processo seletivo será cancelado.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Programas **sem pré-requisito:**

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PARECER CNRM
Clínica Médica	6*	02 anos	770/2016
Medicina de Emergência	2	03 anos	766/2019
Medicina de Família e Comunidade	35	02 anos	175/2016
Medicina Intensiva	2	03 anos	668/2021
Psiquiatria	6	03 anos	465/2018

** Programa com pedido de aumento de vagas protocolado na CNRM. Caso aprovado, mais candidatos poderão ser convocados. A saber: ampliação de 06 para 08 vagas anuais de Clínica Médica.*

2.3. Programas **com pré-requisito em Clínica Médica:**

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	PARECER CNRM
Geriatria	2*	02 anos	765/2019

** Programa com pedido de aumento de vagas protocolado na CNRM. Caso aprovado, mais candidatos poderão ser convocados. A saber: Ampliação de 02 para 04 vagas anuais de Geriatria.*

2.4. Todos os PRMs têm carga horária de 60 horas semanais, com plantões que poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana.

2.5. Conforme a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos médicos residentes é de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, entre os dias 26/09/2023 e 25/10/2023, até às 23h59min, através do formulário disponível no site da Feas: https://feas.curitiba.pr.gov.br/programas-de-residencias/medica/processo-seletivo-residencia-medica-2024

3.2. A taxa de inscrição, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de transferência ou depósito bancário no Banco do Brasil (código 001), Agência: 3793-1, Conta Corrente 11473-1, em nome da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, inscrita no CNPJ 14.814.139/0001-83. Não serão aceitos PIX.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até 25/10/2023 às 23h59min, respeitando o horário de funcionamento do sistema bancário.

3.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado ao formulário no momento da inscrição.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3.5. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6. O candidato deve, no ato da inscrição, assinar o ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE quanto ao não fornecimento de auxílio moradia aos residentes matriculados nos PRMs.

3.7. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa e a homologação das inscrições.

3.8. O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) especialidade, não sendo admitida segunda opção na inscrição. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada de acordo com respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.9. É obrigação do candidato acompanhar o edital, suas publicações e seus aditivos no site: http://www.feas.curitiba.pr.gov.br/programas-de-residencias/medica/.

3.10. Em nenhuma hipótese será efetuado o estorno do valor pago de inscrição.

3.11. No dia 26/10/2023, será disponibilizada uma lista preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no site da Feas.

3.12. Recursos contra a lista preliminar das inscrições homologadas serão aceitos no período de 26/10/2023 a 27/10/2023, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviar digitalizado para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

3.13. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, caso seja necessária a retificação da relação preliminar, serão feitos os devidos ajustes, com a publicação da nova listagem no site da Feas no dia 31/10/2023, em caráter definitivo.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser concedida a isenção de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, mediante comprovações de acordo com o especificado na Resolução CNRM Nº 7, de 20 de outubro de 2010, em seus artigos 4º e 5º, conforme transcrito a seguir:

> Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:
> I - Taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
> II - Taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

III - taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
IV - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;
V - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
VI - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
Art. 5º Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de 26/09/2023 a 17/10/2023, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

4.3. A lista com o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos ou indeferidos, será publicada no site da Feas no dia 18/10/2023.

4.4. Recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção serão aceitos no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

4.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Se for identificada qualquer inconsistência, a relação das isenções sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 23/10/2023.

4.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla).

5.2. A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no período de 26/09/2023 a 25/10/2023, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO IV: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6. DAS LACTANTES/AMAMENTAÇÃO

6.1. A candidata que estiver amamentando deverá preencher o ANEXO IV: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar com uma cópia da certidão de nascimento da criança digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br no período de 26/09/2023 a 25/10/2023 até às 23h59min.

6.2. A candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, que ficará responsável pela guarda da criança. A criança e o responsável ficarão em uma sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.3. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando também proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

7. DAS OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA

7.1. O candidato que necessitar alimentar-se por motivos médicos ou que necessite fazer uso de algum medicamento durante a prova deverá fazer a solicitação de atendimento especial no período de inscrição e encaminhar comprovação via atestado médico.

7.2. O candidato deverá sair da sala de aplicação de prova para se alimentar.

7.3. A lista com o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será publicada no site da Feas no dia 26/10/2023.

7.4. Recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial serão aceitos no período de 26/10/2023 a 27/10/2023, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Se for identificada qualquer inconsistência, a relação da solicitação de atendimento especial sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 31/10/2023.

8. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

8.1. Ao médico participante de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) que cumpriu, de forma ininterrupta, os 24 (vinte e quatro) meses de formação com aprovação para obtenção de título de especialista, será concedida a pontuação adicional de 10% em todas as fases do Processo Seletivo, conforme Leis 12.871/2013 e 14.621/2023;

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.2. Para obter a pontuação descrita no subitem 8.1, o candidato deverá anexar cópia autenticada frente e verso do certificado de conclusão e enviá-lo para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br, com o assunto PONTUAÇÃO ADICIONAL e o NOME DO CANDIDATO, no período de 26/09/2023 a 25/10/2023 até às 23h59min.

8.3. A lista com o resultado preliminar da solicitação de pontuação adicional será publicada no site da Feas no dia 26/10/2023.

8.4. Recursos contra o resultado preliminar da solicitação de pontuação adicional serão aceitos no período de 26/10/2023 a 27/10/2023 até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

8.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, se for identificada qualquer inconsistência, a solicitação de pontuação adicional sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 31/10/2023.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas:

- Primeira Etapa: Prova Objetiva, com peso 90%;
- Segunda Etapa: Análise Curricular, com peso de 10%;

9.2. Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas elimina automaticamente o candidato.

10. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.

10.2. No dia 31/10/2023 será publicado no site da Feas o ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva.

10.3. No comprovante de ensalamento, estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova.

11. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 19/11/2023 com início às 09h00min e duração máxima de 4 (quatro) horas.

FEAS Fundação Estatal de Atenção à Saúde
Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.2. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 08h00min e o fechamento dos portões ocorrerá às 08h30min. Não será permitido o ingresso de qualquer candidato após o referido horário.

11.3. Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova até às 08h40min, a fim de ouvir a leitura das instruções.

11.4. A porta da sala de aplicação será fechada às 08h40min, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

11.5. O conteúdo programático abrangerá os temas descritos conforme o ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

11.6. A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. O caráter da Prova Objetiva é eliminatório e classificatório.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos oficiais de identificação originais com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho).

12.2. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico ou em formato pdf, exceto CNH digital através do respectivo aplicativo.

12.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul para realização da prova. Não será permitido o uso de lápis, borracha e lapiseira.

12.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora, consultar livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta.

b) Manter em seu poder relógio, aparelhos eletrônicos, (exemplos: celulares, smartphones, tablets, entre outros). Todos os equipamentos eletrônicos deverão estar desligados, guardados e ao sinal de qualquer ruído (alarme), o candidato estará automaticamente eliminado;

c) Usar boné, gorro, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;

d) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial após solicitação e deferimento da necessidade;

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

e) Usar garrafas com embalagens coloridas, opacas ou com embalagem. Durante a prova será permitido apenas o uso de garrafa de água translúcida e sem rótulo.

12.5. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão. O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas será desclassificado do processo de seleção.

12.6. O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida uma hora do início da prova devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador da prova o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinados. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão.

12.7. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Caso algum desses candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

13. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

13.1. No dia 20/11/2023 será publicado no site da Feas o gabarito provisório das questões objetivas.

13.2. Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base no conteúdo programático e nas referências estabelecidas para o processo de seleção. Os questionamentos devem ser apresentados através do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviados digitalizados para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br no período de 20/11/2023 a 21/11/2023 até às 23h59min.

13.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Após a análise do recurso, será enviada uma resposta ao candidato por meio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa informação.

13.4. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido o gabarito definitivo. O gabarito definitivo é incontestável.

13.5. Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.6. No dia 29/11/2023, será publicado no site da Feas o gabarito definitivo das questões objetivas.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, dentre aqueles que acertarem no mínimo 30 questões na Prova Objetiva, ou seja, pelo menos 50% da Prova Objetiva.

14.2. A prova objetiva terá peso de 90%, e a Análise Curricular terá peso de 10%. As notas dessas duas etapas serão somadas após a Segunda Etapa.

15. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

15.1. Serão convocados para a Segunda Etapa: Análise Curricular, os candidatos que acertarem 30 (trinta) questões ou mais na Prova Objetiva, em ordem decrescente de nota, até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três. Para ilustrar:

Clínica Médica: 6 vagas x 3 = 18 candidatos convocados;
Medicina de Família e Comunidade: 35 vagas x 3 = 105 candidatos convocados;
Medicina de Emergência: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;
Medicina Intensiva: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;
Psiquiatria: 6 vagas x 3 = 18 candidatos convocados;
Geriatria: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados.

15.2. Em caso de empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão automaticamente à segunda etapa.

15.3. Estará automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer para a segunda etapa.

15.4. Em caso de não comparecimento e/ou não preenchimento das vagas, outros candidatos poderão ser convocados posteriormente em ordem decrescente de pontuação, desde que tenham acertado 30 (trinta) questões ou mais.

15.5. Os critérios da Análise Curricular estão detalhados no ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR deste edital.

15.6. A participação do candidato na Análise Curricular é obrigatória.

15.7. A convocação para participação na segunda etapa do processo seletivo será publicada no site da Feas no dia 29/11/2023.

15.8. A Segunda Etapa - Análise Curricular acontecerá entre os dias 06/12/2023 à 08/12/2023 de forma online, conforme lista de convocação com os respectivos links para acesso.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

15.9. O candidato convocado que não enviar o ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR com os respectivos documentos comprobatórios será eliminado do processo seletivo.

15.10. A participação na segunda etapa com horário definido em convocação é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por atrasos e problemas de conexão com internet.

16. DO ENVIO DO ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

16.1. O envio do ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR e dos respectivos documentos comprobatórios é obrigatório.

16.2. O candidato deverá encaminhar o ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR juntamente com os documentos comprobatórios, devidamente agrupados e organizados em conformidade com a ordem estabelecida no Anexo VI, em um único arquivo no formato PDF. Esse arquivo deve ser enviado eletronicamente para o endereço de e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br no período compreendido entre o dia 29/11/2023 e o dia 01/12/2023 até às 17h00min. Ao redigir o assunto do e-mail, favor utilizar o seguinte título: "ANÁLISE CURRICULAR", certificando-se de incluir o NOME DO CANDIDATO para identificação adequada.

16.3. Caso seja necessário, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação dos documentos originais.

16.4. É vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o prazo de envio estabelecido no edital.

16.5. A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos PRMs.

16.6. No dia 13/12/2023 será publicado no site da Feas o resultado preliminar da segunda etapa.

16.7. Recursos contra o resultado preliminar da Segunda Etapa serão aceitos no período de 13/12/2023 à 14/12/2023 até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar digitalizado para o e-mail: residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

16.8. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, após a análise do recurso, será enviada uma resposta ao candidato por meio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa informação.

17. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

17.1. No dia 18/12/2023 será publicada no site da Feas o resultado final com os candidatos aprovados e a convocação para realização da matrícula.

17.2. A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Análise Curricular) com peso de 10%.

17.3. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação na Prova Objetiva;

b) Maior idade (considerando a data de nascimento).

17.4. Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações pertinentes ao processo seletivo, por meio do site da Feas.

18. DA MATRÍCULA

18.1. O período de matrícula será de 15/01/2024 a 16/01/2024, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. O local de matrícula será no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde da Feas localizado no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado na Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba, PR. CEP: 81.110-522.

18.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer presencialmente para a matrícula, seu representante deverá entregar uma procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

18.3. A ausência do candidato ou de seu representante legal no momento da matrícula presencial resultará na eliminação do candidato, seguindo as diretrizes para convocações subsequentes.

18.4. O candidato classificado somente poderá realizar a matrícula na especialidade para a qual foi aprovado. O processo de confirmação da matrícula será conduzido por meio da recepção, análise e aprovação dos documentos do candidato.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

19. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

19.1. Todos os documentos devem ser apresentados em sua forma original e entregues as cópias simples. No caso dos diplomas de conclusão, as **cópias deverão ser autenticadas**.

a) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, preenchido e assinado;

b) 1 (uma) foto 3x4 (atual e nítida);

c) Documento de identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);

e) Título de Eleitor;

f) Carteira de Trabalho – CTPS;

g) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que pode ser obtido por meio do site da Previdência Social;

h) Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná. Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRM-PR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);

j) Certidão de nascimento ou casamento;

k) Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

l) Declaração da Unidade Básica de Saúde ou Cópia da Carteira de Vacinação, comprovando o cumprimento do Esquema de Vacinação;

m) Diploma de conclusão do Curso de Medicina devidamente registrado no MEC (frente e verso);

n) Certificado de conclusão do PRM em Clínica Médica exigido como pré-requisito para o ingresso no PRM de Geriatria (frente e verso);

o) Apólice de Seguro com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência;

p) Comprovante de abertura de CONTA CORRENTE em um dos bancos credenciados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a lista a seguir.

CÓDIGO DO BANCO	NOME DO BANCO
237	BANCO BRADESCO S/A
341	ITAÚ UNIBANCO S/A
33	BANCO SANTANDER S/A

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
11/09/2023	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.
26/09 a 25/10/2023	Período de inscrições; Pedido de pontuação adicional; Solicitação de atendimento especial.
26/09 a 17/10/2023	Pedido de isenção de taxa de inscrição.
18/10/2023	Divulgação preliminar da lista de solicitações de isenção de taxa de inscrição.
18/10 a 19/10/2023	Recurso para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
23/10/2023	Divulgação final da lista de solicitações de isenção de taxa de inscrição.
26/10/2023	Divulgação preliminar da lista de inscrições; Divulgação preliminar da lista de solicitações de pedido de pontuação adicional; Divulgação preliminar da lista de solicitações de atendimento especial.
26/10 a 27/10/2023	Recurso para inscrição; Recurso para solicitação de pedido de pontuação adicional; Recurso para solicitação de atendimento especial.
31/10/2023	Divulgação das inscrições homologadas; Divulgação final da lista de solicitações de pedido de pontuação adicional; Divulgação final da lista de solicitações de atendimento especial; Divulgação do ensalamento para a Primeira Etapa - Prova Objetiva.
19/11/2023	Primeira Etapa - Prova Objetiva.
20/11/2023	Publicação do gabarito preliminar.
20/11 a 21/11/2023	Recurso do gabarito preliminar.
29/11/2023	Publicação do gabarito definitivo.
29/11/2023	Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva; Convocação para Segunda Etapa - Análise Curricular.
29/11 a 01/12/2023	Envio do Anexo VI - Formulário Para Análise Curricular e Documentos Comprobatórios.
06/12 a 08/12/2023	Segunda Etapa - Análise Curricular.
13/12/2023	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa - Análise Curricular
13/12 a 14/12/2023	Recurso do resultado preliminar da Segunda Etapa - Análise Curricular
18/12/2023	Divulgação do resultado definitivo da Segunda Etapa - Análise Curricular; Publicação do Resultado Final; Convocação para o processo de matrícula.
15/01 a 16/01/2024	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo.
01/03/2024	Início das atividades dos Programas de Residência Médica.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

21. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

21.1. Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

21.2. Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6° da LGPD.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

22.1. O início das atividades dos Programas de Residência Médica ocorrerá em 01/03/2024.

22.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Residência Médica, responsável pela condução do presente edital.

22.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penalidades da lei, que atende a todos os requisitos exigidos pelos PRMs. Isso implica no reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

22.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Juliano Schmidt Gevaerd
Secretário Municipal da Saúde de Curitiba Interino

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral da Feas

Lucio Flavio Benini Lage
Coordenador da COREME SMS/Feas

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
quero me candidatar ao Processo Seletivo de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Curitiba. Estou ciente de que, de acordo com as disposições estabelecidas no regulamento e no item 1.3 do Edital 05/2023, não está prevista a concessão de Auxílio Moradia aos médicos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica.

Declaro plenamente que não farei solicitação para tal auxílio em nenhum momento, aceitando integralmente o "Termo de Ciência e Responsabilidade".

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Médica,

Venho por meio deste requerer recurso em relação ao Edital nº 05/2023, nos seguintes pontos:

() Inscrição.

() Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.

() Pontuação adicional (PRMFC).

() Solicitação de Atendimento Especial.

() Gabarito Preliminar - Questão nº _____ .

() Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva.

() Resultado Preliminar Segunda Etapa - Análise Curricular

Justificativa: _____

Para embasar minha contestação, anexo os seguintes documentos: _____

Anexar comprovação bibliográfica da argumentação

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Médica,

Declaro, para efeitos de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica Edital nº 05/2023, que me enquadro em uma das seguintes situações:

() A taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário, e não possuo dependentes econômicos.

() A taxa de inscrição é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/salário mensal e possuo de um a dois dependentes econômicos.

() A taxa de inscrição é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/salário e possuo mais de dois dependentes econômicos.

() Me declaro impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.

() Possuo inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

() Comprovo ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

Conforme Art. 5º, Resolução CNRM Nº 7, de 20 de outubro de 2010 *"Em quaisquer das situações descritas nos itens acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial*".

() Declaro que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica.

Anexar documentos comprobatórios.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Médica,

Gostaria de submeter a presente solicitação para obtenção de Atendimento Especial durante a realização da prova do Processo Seletivo para Residência Médica, de acordo com as diretrizes delineadas no Edital nº 05/2023. As situações que requerem atenção especial são as seguintes:

() Necessito que a prova e o Cartão-resposta sejam disponibilizadas com letra ampliada. O tamanho da fonte preferencial é de _____.
() Solicito uma sala apropriada para amamentação, uma vez que sou lactante.
() Requer-se a disponibilização de acessibilidade no local de provas para acomodar candidatos com mobilidade reduzida (cadeirantes).
() Da mesma forma, solicito que sejam providenciadas condições de acessibilidade no local de provas para candidatos com dificuldade de locomoção.
() É importante para mim a permissão para alimentar-me durante a realização da prova.
() Necessitarei fazer uso de medicamento durante o período da prova.

OUTROS MOTIVOS
Especificar qual_____
Anexar documentos comprobatórios.

Data: ____/____/_____
Assinatura do candidato: _____

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

TEMAS DE ESTUDO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SEM PRÉ-REQUISITO

Clínica Médica: Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Saúde mental em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral: Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia: Diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Pediatria: Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social: Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. História, Princípios e Diretrizes do SUS. Método Clínico Centrado na Pessoa. Ferramentas da MFC. Gestão da Clínica. Projeto Terapêutico Singular. Prevenção Quaternária, LBGT.

TEMAS DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Geriatria e aspectos do envelhecimento. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

OBS: Será preenchido pelos avaliadores durante análise dos documentos comprobatórios

Nome:		
Especialidade: **Data:**		
Pontuação Adicional (PRMFC): () Sim () Não		
Títulos	**Total**	**Nota**
1. Monitoria: 0,5 por semestre letivo (máx. 3 = 1,5 ponto)	**1,5**	
2. Ligas Acadêmicas com atividades teóricas e práticas certificadas com carga horária mínima de 100 horas: 0,25 ponto cada (máx. 4 = 1 ponto) *.	**1**	
3. Ligas Acadêmicas com atividades teóricas certificadas com carga horária mínima de 100 horas: 0,125 ponto cada (máx. 4 = 0,5 ponto) *.	**0,5**	
4. Participação em Projetos de Iniciação Científica: 0,5 cada (máx. 2 = 1 ponto).	**1**	
5. Publicação de Artigo ou Capítulo de Livro: 0,5 cada x 1 [autor principal] ou x 0,5 [coautor] (máx. 4 = 2 pontos).	**2**	
6. Participação em Congresso como Ouvinte: 0,125 cada (máx. 4 = 0,5 ponto).	**0,5**	
7. Apresentação em Congresso: 0,25 cada (máx. 4 = 1,0 ponto).	**1**	
8. Estágios práticos extracurriculares ou atividades comunitárias (todas as atividades devem ser certificadas): 0,5 cada atividade: de 0-50 horas (x 0,25); de 50-100 horas (x 0,5); mais de 100 horas (x 1). (máx. de 1,5 ponto).	**1,5**	
9. Língua Estrangeira com comprovação de suficiência ou proficiência: 0,5 cada (máx. 1 = 0,5 ponto).	**0,5**	
10. Experiência Profissional** : 0,25 por ano (máx. 2 = 0,5 ponto).	**0,5**	
Total	**10**	

** Um mesmo certificado/participação não pontua concomitantemente nos itens 2 e 3.*
*** Os anos de residência e/ou trabalho concomitantes com residência não são pontuados. Estágios não são pontuados nesse item (item 10).*

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato: _____

Supervisor do Programa:_____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Centro de Educação e Pesquisa em Saúde
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho | Curitiba/PR
CEP 81.110-522
Tel. (41) 3316-5968/3316-5724
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Programa de Residência Médica em:

() Clínica Médica () Medicina de Emergência () Medicina de Família e Comunidade

() Medicina Intensiva () Psiquiatria () Geriatria

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO (não use qualquer tipo de abreviatura)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	UF
DATA DA EMISSÃO	GRUPO SANGUÍNEO	COR/RAÇA	
NATURALIDADE (cidade, Estado)			
TÍTULO DE ELEITOR	NÚMERO DE INSCRIÇÃO **(PIS/PASEP/NIT)**		
NOME PAI			
NOME MÃE			

ENDEREÇO			
LOGRADOURO			
BAIRRO		APTO	OUTRO COMPLEMENTO
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE CELULAR
E-MAIL			

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	N° DA AGÊNCIA	N° DA CONTA CORRENTE
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário, estou ciente e concordo que a SMS/Feas realize o tratamento de meus dados pessoais, com a finalidade específica do Processo Seletivo para Residência Médica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).		

Curitiba, ____/____/_____

Assinatura do Residente_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação conforme os itens 8.3 e 8.6 do edital implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditório)**, nesta Capital, no dia **15 de Setembro de 2023 às 14:00.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	VANIA DA SILVA CANDEU	318
ENFERMEIRO(A)	JÉSSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	319
ENFERMEIRO(A)	LAURA ALVES FACHINA	320
ENFERMEIRO(A)	DANIEL PAULINO DA SILVA	321
PSICÓLOGO CLÍNICO	EMILLY ZANETTE FRANCISCO DO BONFIM	68
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	TIAGO ZANARDI DONADELLI	1133
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	KELEN APARECIDA KLINGELFUS	1134

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 77

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 04/2022 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **15 de Setembro de 2023 às 14:00.**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO(A)	MARIA JUSTINA CANESTRARO VICENTIN	9
FARMACÊUTICO(A)	MÔNIA LUISE GIPIELA	10

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de setembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 43

Concede licença sem vencimentos

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021, considerando o requerimento de licença sem vencimentos, protocolo nº 01-135143/2023,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, no período de 14/09/2023 a 12/09/2025, ao servidor DAVID CAMPOS, matrícula nº 81.149, podendo a licença ser interrompida, desde que haja interesse da Administração Pública, a qual estabelecerá prazo razoável para o servidor reassumir as suas funções, conforme determina o artigo 192 da Lei nº 1.656/58 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba) e a respectiva regulamentação dada pelo Decreto nº 439, de 23/06/1994.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 13 de setembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 221

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 30/14 FAAC** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.09.2019. Pregão Eletrônico nº 015/2019 – SMAB/FAAC. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 12.09.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.09.2023 findando em 12.09.2024.
Valor Mensal: Até R$ 1.254.587,54.
Valor Global: Até R$ 15.055.050,48.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2050.339039.00.00.0.1.2086.
Processo: 01-002768/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 619/05 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2019. Chamamento Público nº 002/2019-SMS. A Resolução SESA/PR nº 902 de 04.08.2023 se encerra antecipadamente na data de 30.06.2023, na Primeira Fase do Programa “Opera Paraná. Ajuste de valores.
Data de Assinatura: 12.09.2023.
Valor Mensal: Até R$ 1.788.978,59.
Valor Global: Até R$ 22.001.557,76.
Valor do Ajuste: R$ 1.759.354,04.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.2.492.
Processo: 01-005618/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE.
Objeto: Aditivo **nº 747/10 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 16.03.2021. A Resolução SESA/PR nº 902 e 905 de 04.08.2023 se encerra antecipadamente na data de 30.06.2023, na Primeira Fase do Programa “Opera Paraná”. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 12.09.2023.

Valor Global: Até R$ 240.998.324,02.
Valor Mensal: R$ 20.384.951,65.
Valor do Ajuste: R$ 6.529.146,75.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10305.0003.2104.339039.3.1.497.
Processo: 01-005657/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 23110/11** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 19.09.2018. Pregão Eletrônico nº 229/2017 – SEPLAD. Prorrogação de prazo de vigência.
Data da assinatura: 12.09.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 19.09.2023 findando 18.09.2024.
Valor Mensal: Até R$ 34.529,24.
Valor Global: Até R$ 414.350,88.
Dotação orçamentária:
11001.15122.0006.2145.339039.00.00.0.1.000.
Processo: 01-023562/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SW CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI.
Objeto: Aditivo **nº 25223/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 31.01.2023. Pregão Eletrônico nº 499/2022 – SGM. Lote 4. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 06.09.2023.
Valor Mensal: Até R$ 81.987,80.
Valor Global: Até R$ 976.992,36.
Valor do Ajuste: R$ 16.992,36.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
Processo: 01-013118/2023 - PMC

Procuradoria Geral do Município, 13 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, bem como no artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CURITIBA S.A.,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Comercial por tempo determinado que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A. e LEILA ROSA DOS SANTOS DE PAULA
PROCESSO N.º: 01-080.623/2022
PARTES : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e LEILA ROSA DOS SANTOS DE PAULA
OBJETO : Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se o novo período em 17.08.2023 e findando em 16.08.2025, podendo ser novamente prorrogado, se assim convencionarem as partes, observadas as disposições legais aplicáveis e mediante a formalização do respectivo instrumento. De acordo com a Cláusula Quarta - Parágrafo Primeiro, do contrato originário, o valor do aluguel fica reajustado para R$ 315,23 (trezentos e quinze reais e vinte e três centavos), apurado pelo índice INPC/IBGE do período anterior (JUNHO/2023 - 3,00%).
VALOR DO ADITIVO : R$ 7.565,52 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL : R$11.238,12 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).
ASSINATURA : 10 de Agosto de 2023.
PRAZO : 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do presente instrumento.
ASSINATURAS : PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A : MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente, FERNANDO LAPORTE FERNANDES - Diretor Administrativo e Financeiro e SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica. Pela LOCATÁRIA - LEILA ROSA DOS SANTOS DE PAULA. TESTEMUNHAS : DAVIDSON JOSE MOULEPES e MARIA DO ROCIO CENTO FANTE.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 51

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
EXTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais. **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL. **PRAZOS: Vigência**: 12 (doze) meses, com início em 15 de Setembro de 2023 e **Execução**: 12 (doze) meses com início a partir do dia 15/09/2023. **VALOR GLOBAL**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **CONTRATO**: nº 313 – COHAB-CT

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 12 de setembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 123

Torna público Extrato de Termo de RESCISÃO.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de RESCISÃO, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 044/2003.
Origem: Concorrência URBS nº. 014/2018 - Processo Administrativo nº. 567/2018 – ALC/ACO.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionária: **BANCO BRADESCO S.A**.
Motivo: Considerando que a **PERMISSIONÁRIA**, procedeu a retirada do cabo de fibra óptica subterrâneo e demais materiais e equipamentos localizados na Av. Presidente Wenceslau Braz e Rua Alexandre Salata, objeto do Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 044/2003 e aditivo através do protocolo URBS 01-139335/2023 e Alvará COC: 011325/2023.
Considerando que a **PERMISSIONÁRIA** informou não ter mais interesse em ocupar os locais de domínio da **PERMITENTE** listados no Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 044/2003 e aditivo.
Considerando que a **PERMITENTE** declarou concordância com a desistência em apreço.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data da assinatura: 16.08.2023

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de setembro de 2023.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 124

Torna público Extrato de Contrato

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO URBS N.º 045/2023.
Origem: Protocolo 01-187137/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: TURATTO SALLA SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços projeto para mudança de licença da URBS junto a ANATEL (FISTEL nº 05030106693) do modo analógico para digital.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado.
Valor: totaliza o valor total de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Fonte: Recursos da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data da assinatura: 01.09.2023.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de setembro de 2023.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 42

CONTRATO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE GESTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS E AKAD SEGUROS S.A.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:
Contrato nº 482/2023- ICS
Processo nº: 01-157731/2023-ICS
PE nº 017/2023 - ICS
Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
Partes: **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **AKAD SEGUROS S.A** - CNPJ/MF sob nº 14.868.712/0001-31
Objeto: Prestação de serviços por companhia seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil de gestores – também conhecida como D &O (Directors &Offices) para os administradores e empregados do Instituto Curitiba de Saúde - ICS.
Período de vigência: 12(doze) meses, contados desta publicação.
Valor: R$229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).

Instituto Curitiba de Saúde, 13 de setembro de 2023.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 85

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 233
Protocolo Eletrônico: nº 01-195182/2023.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA.
Assinatura: Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Tem o presente por objeto "A Prestação de Serviço para a execução de Acolhimento Institucional para atendimento de até 20 (vinte) pessoas adultas com idade de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com transtornos mentais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, residentes em Curitiba".
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de 14 de setembro de 2023 até 11 de março de 2024 podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão do Processo Licitatório que atenderá o objeto do Termo de Referência a que se refere este contrato.
Valor: O valor global estimado para o prazo de execução dos serviços, para atendimento de até 20 (vinte) pessoas adultas será de até R$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FMAS: Fonte 001/XC 099 - Fonte 292/XC 190
38001.08244.0001.2017.339039.0.1.001 79-0 e
38001.08244.0001.2017.339039.3.1.292 79-0.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 77

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GRACE FERNANDA DE MACEDO GONÇALVES DE CAMPOS**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 015/2023
Objeto: Autorização de uso do espaço Auditório Antônio Carlos Kraide, para a realização da Apresentação de Dança e Ginástica Rítmica.
Processo Administrativo: 01-205782/2023
Período de execução: 24/09/2023

Data de assinatura: 28 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NÚCLEO PRODUÇÕES CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 050/2023
Objeto: Fica acrescida na Cláusula Primeira e no Anexo I do Termo de Apoio originário a infraestrutura englobando ambulância, praticáveis, segurança e sonorização, no valor total de R$ 36.538,00.
Processo Administrativo: 01-196476/2023
Data de assinatura: 06 de setembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DELEON RIBEIRO ARTE URBANA ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 4985/2023
Objeto: Prestação serviços artísticos-culturais - Linguagem das Artes Visuais, com o fim de realizar obra em Graffiti, numa área de aproximadamente 50 m^2, no espaço Clube de Xadrez Erbo Stenzel, localizada na Galeria Júlio Moreira s/n^o.
Processo Administrativo: 01-208805/2023
Processo de Inexigibilidade: 75/2023-FCC
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 06 a 25/09/2023
Data de assinatura: 06 de setembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INSTITUTO AFRO-BRASIL DO PARANÁ**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 4986/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem da Dança, durante o Projeto Feira Afro.
Processo Administrativo: 01-209314/2023
Processo de Inexigibilidade: 76/2023-FCC
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 06/09 a 25/10/2023
Data de assinatura: 06 de setembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 4987/2023
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais, na área da Música, por ocasião da implementação do projeto “Promoção da igualdade étnico-racial”, durante o mês de setembro/2023.
Processo Administrativo: 01-209307/2023
Processo de Inexigibilidade: 77/2023-FCC
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
Período de vigência: 11 a 25/09/2023
Data de assinatura: 11 de setembro de 2023
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 89

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 02/2023
Contrato nº 414/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022-IPPUC
Processo Administrativo nº 01-201688/2023
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e Brematur – Passagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, hospedagens, fretamento de ônibus, locação de veículos e aeronaves e serviços complementares, que pela sua natureza e especificidade, se incluam no âmbito de atuação das agências de viagens.
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado de 20/09/2023 a 19/09/2024.
Valor: O valor global do presente aditivo é de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotações: 25001.04122.0006.2147 3.3.90.33 0 1 001
25001.04122.0006.2147 3.3.90.33 0 1 2080
25001.04122.0006.2147 3.3.90.39 0 1 001
25001.04122.0006.2147 3.3.90.39 0 1 2080
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 12 de setembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 11 entre CuritibaPrev e ICI – Instituto Curitiba de Informática.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade a Lei Municipal nº 15.072 de 26 de setembro de 2017 e ao Decreto Municipal nº 843 de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Tornar público o extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 11 entre CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba e ICI – Instituto Curitiba de Informática, cujo objeto é a prorrogação do contrato de prestação de serviços de tecnologia de informação para o período de 19 de setembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor do aditivo: até R$ 252.215,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais).

CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, 12 de setembro de 2023.
José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 219

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 5981/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 5981/01
Protocolo: 35-000477/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e o **PROJETO FAZENDO DIFERENÇA - FAZDI**.
Assinatura: Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Acordo de Cooperação pelo prazo de mais 36 (trinta e seis) meses, de 10/09/2023 a 09/09/2026, para execução do Plano de Trabalho Do Acolhimento à Reinserção Social.
Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 220

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6545.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6545
Protocolo: 35-000009/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ.
Assinatura: Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho **Sementes do Novo Amanhã**, parte integrante deste instrumento (Anexo I).
Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de 20/09/2023 até 20/09/2024, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pela Administração.

Valor: O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de **contribuição** (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) e **auxílio** (material permanente), a ser repassado em parcela única de R$ R$ 82.726,53 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento.

Dotação orçamentária:

35001.08243.0001.5002.445042.5.2.880 1 - 0

35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99 - 99

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 221

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6544.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6544

Protocolo: 35-000574/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI.

Assinatura: Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho **Ressignificando o Acolhimento Institucional,** referente à inscrição no Banco do Projetos.

Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2023 a 20/09/2024, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aprovado pelo COMTIBA, se acorde os partícipes e desde que obedecida à legislação vigente.

Valor: Do valor captado no montante de R$ 238.381,77 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) serão retidos 10% (dez por cento) dos recursos conforme Resolução nº 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – COMTIBA, sendo que cabe a FAS repassar o valor de R$ 214.543,59 (duzentos e catorze mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento.

Dotação orçamentária:

35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99

Fundação de Ação Social, 13 de setembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
HEITOR MANFRINATO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - **Secretária**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Secretário interino**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MARCIA ROSA TARDOSKI **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**